



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP 64311.007192/2024-30

Cód verificador: 8434cf44-25b3-4290

ASSUNTO: Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes

INTERESSADO: Cia C/16ª Bda Inf SI

Órgão de Origem: Comando da 16ª Brigada de

Data da Criação: 22/11/2024

Infantaria de Selva

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições

Data da Autação: 22/11/2024

Licitações e Contratos

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 6-DEFAULT (a)
- 2- 03 - _DFD_Digital_134_2024__assinado.pdf (c)
- 3- 04 - Justificativa.pdf (c)
- 4- 5.1 - _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento__assinado (1).pdf (c)
- 5- 5.2 - _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento__assinado (1).pdf (c)
- 6- 5.3 - _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_-_Documentos_Google__assinado.pdf (c)
- 7- 06 - BI Equipe de Planejamento.pdf (c)
- 8- 07 - _ETP_Digital_18_2024__assinado.pdf (c)
- 9- 08 - _Gerenciamento_de_Riscos_Digital26__assinado.pdf (c)
- 10- 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2.pdf (c)
- 11- 11 - _Mapa_Comparativo__assinado.pdf (c)
- 12- 12 - _TR_Digital_44_2024__assinado.pdf (c)
- 13- 13 - _Justificativa_de_Alteracao_do_Termo_de_Referencia__assinado.pdf (c)
- 14- 14 - Aprovação do Termo de Referência.pdf (c)
- 15- 15 - Declaração de atividade de custeio.pdf (c)
- 16- 16 - _DIEx_54-_Abertura_de_processo_licitatorio_%28DIEx_de_remissa%29011_-_Planilhas_Google__assinado.pdf (c)
- 17- 17 - Autorização para abertura do processo.pdf (c)
- 18- 18 - BI Pregoeiro e equipe de apoio 24.pdf (c)
- 19- Despacho Nº 1-FiscAdm/Base Adm/Comdo 16ª Bda Inf SI
- 20- DIEx-787-EMP_Ch_Emp_F_Ter_Ch_Emp_F_Ter_COTER (2).pdf
- 21- DIEx-822-E4_Cmdo 16ª Bda Inf SI.pdf (c)
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 23- DIEx-26-S_Log_C_COOp_Cmdo_CMA (1).pdf (c)
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 25- DFD_160537-000134-2024__assinado.pdf (c)
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 27- Despacho Nº 5-FiscAdm/Base Adm/Comdo 16ª Bda Inf SI
- 28- Termo de Desentranhamento Nº 004/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

- 29- 03 _- DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf (c)
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 31- Termo de Desentranhamento Nº 006/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 32- 04 - Justificativa OK.pdf (c)
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 34- Termo de Desentranhamento Nº 008/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 35- 02 _- Termo_de_Abertura_ assinado OK.pdf (c)
- 36- 03 _- DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf (c)
- 37- 04 - Justificativa OK.pdf (c)
- 38- 5.1 _- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_ assinado (1) OK.pdf (c)
- 39- 5.2 _- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_ assinado (1) OK.pdf (c)
- 40- 5.3 _- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_- _Documentos_Google_ assinado OK.pdf (c)
- 41- 06 - BI Equipe de Planejamento.pdf (c)
- 42- 07 _- ETP_Digital_18_2024__assinado OK.pdf (c)
- 43- 08 _- Gerenciamento_de_Riscos_Digital26_ assinado OK.pdf (c)
- 44- 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2 OK.pdf (c)
- 45- 11 _- Mapa_Comparativo assinado OK.pdf (c)
- 46- 12 _- TR_Digital_44_2024_OK.pdf (c)
- 47- 13 _- Justificativa_de_Alteracao_do_Termo_deReferencia_ assinado OK.pdf (c)
- 48- 14 _- Aprovacao_do_Termo_deReferencia_ assinado OK.pdf (c)
- 49- 15 _- Declaracao_de_atividade_de_custeio_ assinado. OK.pdf (c)
- 50- 17- Autorizacao_para_abertura_do_processo_ assinado OK.pdf (c)
- 51- 18 - BI Pregoeiro e equipe de apoio 24.pdf (c)
- 52- 19 -Justificativa para Adoção do SRP FALTA ASSINAR.odt (c)
- 53- 20 - Minuta do Edital.docx (c)
- 54- 21 - Justificativa de Alteração do Edital.docx (c)
- 55- 22 - Justificativa de Não Participacao de Consorcio.doc (c)
- 56- 23 - Justificativa de Alteração do ATA.docx (c)
- 57- 26 - Justificativa de Alteração do Contrato.docx (c)
- 58- BI Substituição Eqp Planejamento.pdf (c)
- 59- IRP Pneu, bateria e óleo lubrificante - .xlsx -.pdf (c)
- 60- Orçamento pneu, baterias 001ok.pdf (c)
- 61- Orçamento pneu, baterias 002 ok.pdf (c)
- 62- Orçamento pneu, baterias 003- ok.pdf (c)
- 63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 64- Termo de Desentranhamento Nº 010/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 65- 02 _- Termo_de_Abertura_ assinado OK.pdf (c)
- 66- 03 _- DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf (c)
- 67- 04 - Justificativa OK.pdf (c)
- 68- 5.1 _- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_ assinado (1) OK.pdf (c)
- 69- 5.2 _- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_ assinado (1) OK.pdf (c)
- 70- 5.3 _- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_- _Documentos_Google_ assinado OK.pdf (c)
- 71- 06 - BI Equipe de Planejamento.pdf (c)
- 72- 07 _- ETP_Digital_18_2024__assinado OK.pdf (c)
- 73- 08 _- Gerenciamento_de_Riscos_Digital26_ assinado OK.pdf (c)
- 74- 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2 OK.pdf (c)
- 75- 11 _- Mapa_Comparativo assinado OK.pdf (c)
- 76- 12 _- TR_Digital_44_2024_OK.pdf (c)
- 77- 13 _- Justificativa_de_Alteracao_do_Termo_deReferencia_ assinado OK.pdf (c)
- 78- 14 _- Aprovacao_do_Termo_deReferencia_ assinado OK.pdf (c)
- 79- 15 _- Declaracao_de_atividade_de_custeio_ assinado. OK.pdf (c)
- 80- 17- Autorizacao_para_abertura_do_processo_ assinado OK.pdf (c)
- 81- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
- 82- Termo de Desentranhamento Nº 012/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

83- 02 _ _ Termo de Abertura assinado OK.pdf (c)
84- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2024 - Processo 64311.007192/2024-30
85- Termo de Desentranhamento Nº 014/2025 - Processo 64311.007192/2024-30
86- Termo de Desentranhamento Nº 015/2025 - Processo 64311.007192/2024-30 87- 00 - Capa.pdf
88-01 - Lista de verificação compras e serviços 14.133.docx
89-02 _ _ Termo de Abertura assinado OK.pdf
90-03 _ _ DFD_Digital_134_2024 __ assinado OK.pdf
91-04 - Justificativa OK.pdf
92-5.1 _ _ Termo de Ciencia da Equipe de Planejamento assinado (1) OK.pdf
93-5.2 _ _ Termo de Ciencia da Equipe de Planejamento assinado (1) OK.pdf
94-5.3 _ _ Termo de Ciencia da Equipe de Planejamento _ _ Documentos_Google_ assinado OK.pdf
95-06 - BI Equipe de Planejamento.pdf
96-06 - BI Substituição Eqp Planejamento.pdf
97-07 _ _ ETP_Digital_18_2024 __ assinado OK.pdf
98-08 _ _ Gerenciamento de Riscos_Digital26_ assinado OK.pdf 99- 09 orçamento (2).pdf
100-09 orçamento.pdf
101-09 orçamento03.pdf
102-10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2 OK.pdf
103-11 _ _ Mapa Comparativo assinado OK.pdf
104-12 _ _ TR_Digital_44_2024_OK.pdf
105-13 _ _ Justificativa de Alteracao do Termo de Referencia assinado OK.pdf
106-14 _ _ Aprovacao do Termo de Referencia assinado OK.pdf
107-15 _ _ Declaracao de atividade de custeio assinado. OK.pdf
108-17- Autorizacao para abertura do processo assinado OK.pdf
109-Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64311.007192/2024-30
110-Despacho Nº 1-DEFAULT
111-DIEx-787-EMP-Ch-Emp-F-Ter-Ch-Emp-F-Ter-COTER.pdf
112-BI de nomeação do OD.pdf
113-Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64311.007192/2024-30
114-BI de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio.pdf
115-Justificativa para adocao do SRP.pdf
116-Edital.pdf
117-Justificativa de alteracao - Edital.pdf
118-Justificativa de nao participacao de consorcio.pdf
119-Termo de contrato.pdf
120-Justificativa de alteracao - Contrato.pdf
121-Ata registro de precos.pdf
122-Justificativa de alteracao - Ata.pdf
123-Justificativa para adesao a nao participantes.pdf
124-Justificativa para dispensa de divulgacao de IRP.pdf
125-IRP.pdf
126-OFICIO - CJU.pdf
127-PARECER CJU.pdf
128-Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64311.007192/2024-30
129-DIEx de correção para o setor requisitante pós CJU.pdf
130-Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64311.007192/2024-30
131-Termo de Referência.pdf
132-Edital.pdf
133-Termo de Contrato.pdf
134-Ata.pdf
135-Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64311.007192/2024-30
136-AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf
137-AVISO DE LICITAÇÃO - EBC - Jornal a crítica - AM.pdf
138-Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64311.007192/2024-30

139- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
140- ConsultaConsolidada_40426569000138_26-5-2025.pdf
141- consultarSituacaoFornecedor_40426569000138_2025-05-26.pdf
142- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
143- ConsultaConsolidada_26153737000138.pdf
144- consultarSituacaoFornecedor_261537370001.pdf
145- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
146- ConsultaConsolidada_48885922000150_26-5-2025.pdf
147- consultarSituacaoFornecedor_48885922000150_2025-05-26.pdf
148- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
149- ConsultaConsolidada_5258789800.pdf
150- consultarSituacaoFornecedor_52.pdf
151- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
152- ConsultaConsolidada_46310289000146_26-5-2025.pdf
153- consultarSituacaoFornecedor_46310289000146_2025-05-26.pdf
154- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
155- ConsultaConsolidada_44248074000117_26-5-2025.pdf
156- consultarSituacaoFornecedor_44248074000117_2025-05-2.pdf
157- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
158- ConsultaConsolidada_84476860000196_26-5-2025.pdf
159- consultarSituacaoFornecedor_84476860000196_2025-05-26.pdf
160- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
161- ConsultaConsolidada_56121231000108_26-5-2025.pdf
162- consultarSituacaoFornecedor_56121231000108_.pdf

- 163- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
- 164- ConsultaConsolidada_36469275000116.pdf
- 165- consultarSituacaoFornecedor_364692.pdf
- 166- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 022/2025 - Processo 64311.007192/2024-30

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Termo de Abertura Nº 6-DEFAULT

Tefé, AM, 31 de outubro de

2024. **Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico


Anexos:

[1\) 03 - DFD Digital 134 2024 assinado assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autoadoo conforme a necessidade constate do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 134/2024


 - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** , em 31/10/2024, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LkzN-oVdk-g9I1-lxj0



16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Despacho Nº 1-FiscAdm/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 27 de novembro de 2024. **Assunto:** análise de DFD - restituição

Após análise do DFD, conforme previsto no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Roteiro de Processos Licitatórios Digitais no SPED 3.0, sou de parecer que seja incluído no processo o amparo documental onde o Escalão Superior autoriza a aquisição de bateria e pneu fora da cadeia de suprimento, devendo anexar no processo tal documento e corrigir a justificativa no DFD, incluindo no texto a referência de tal documentação, para depois ser reenviado para nova análise.



[Redação redigida]

- TC

Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC [Redação redigida], em 27/11/2024, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Tntn-2qax-F+SA-Jm5Z



COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIEEx nº 787- EMP Ch Emp F Ter/Ch Emp F Ter/COTER
EB: 64322.024392/2024-28

Brasília, DF, 2 de outubro de 2024.

Do Subchefe do Emprego da Força Terrestre

Ao Sr Subchefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia

Assunto: solicitação de informações sobre aquisição de pneus e baterias com recursos descentralizados pela Chefia do Emprego.

Referências:

a) DIEEx nº 19-SçLog/C COp/Cmdo CMA, de 11 SET 24.

Anexos:

1) .

1. Em resposta ao documento de referência, informo que devido às restrições associadas ao uso da verba destaque e aos parâmetros de cálculo estabelecidos pela Diretriz de Custeio Logístico do COLOG, este ODOp consultou a SEF e o COLOG quanto à possibilidade desse Comando adquirir pneus e baterias, utilizando os recursos destacados para o emprego da Força.

2. Isso posto, informo que após revisão e ajuste no processo de descentralização de recursos para o emprego da Força, este ODOp autoriza a aquisição de pneus e baterias, desde que estejam no PTrab Log (aba logística) e respeitem os custos diários de manutenção de viaturas estabelecidos pela Diretriz de Custeio Logístico.

3. Para os esclarecimentos julgados necessários, coloco à disposição o Cel [REDAZIDO], Ch DGOFF/Ch Emp F Ter, pelo telefone ([REDAZIDO]).

Por ordem do Chefe do Emprego da Força Terrestre.

[REDAZIDO]
[REDAZIDO] - Cel

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
Subchefe do Emprego da Força Terrestre



**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

DIEx nº 787-EMP Ch Emp F Ter/Ch Emp F Ter/COTER, de 02 OUT 24 - EB 64322.024392/2024-28 1 de 2



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED], em 02/10/2024, às 16:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

hbQD-15RC-q0GX-Hdv2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 02/12/2024 às 09:17, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): DIEx-787-EMP_Ch_Emp_F_Ter_Ch_Emp_F_Ter_COTER (2).pdf, DIEx-822E4_Cmdo 16ª Bda Inf Sl.pdf.

[Redacted Signature] - 3º Sgt

Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 02/12/2024 às 09:35, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): DIEx-26-S_Log_C_COOp_Cmdo_CMA (1).pdf.

[REDACTED] - 3º Sgt

Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 02/12/2024 às 10:17, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): DFD_160537-000134-2024_assinado.pdf.

[REDACTED] - 3º Sgt

Auxiliar da SALC

EB: 64311.007192/2024-30

Classificação: 004.12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES



Despacho Nº 5-FiscAdm/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 2 de dezembro de 2024. **Assunto:** análise de DFD

1. Após análise do DFD, conforme previsto no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Roteiro de Processos Licitatórios Digitais no SPED 3.0, concordo com a demanda apresentada, se enquadrada no especificado no DIEx nº 787-EMP Ch Emp F Ter/Ch Emp F Ter/COTER, de 2 de outubro de 2024, desde que estejam no PTrab Log (aba logística) e respeitem os custos diários de manutenção de viaturas estebelecidos pela Diretriz de Custeio Logístico.
2. Encaminho o documento para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

 - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC  , em 02/12/2024, às 16:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Y1s8-MJ5n-uFgR-gDOv



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 17/12/2024 às 09:17, faço a retirada do(s) documento(s) Outro 03_-
_DFD_Digital_134_2024__assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção de documentos.

 - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

[REDACTED] - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Em 17/12/2024 às 09:21, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): 03_-_DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf.

 - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16^a BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1^o Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

[REDACTED] - 3^o Sgt
Auxiliar da SALC

Em 17/12/2024 às 10:27, faço a retirada do(s) documento(s) Outro 04 - Justificativa.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção de documentos.

 - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

 - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Em 17/12/2024 às 10:30, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): 04 - Justificativa OK.pdf.

 3º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 18/12/2024 às 10:41, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 5.1__Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamentoassinado (1).pdf, Outro 5.2__Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamentoassinado (1).pdf, Outro 5.3__Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_-_Documentos_Googleassinado.pdf, Outro 06 - BI Equipe de Planejamento.pdf, Outro 07_-_ETP_Digital_18_2024__assinado.pdf, Outro 08__Gerenciamento_de_Riscos_Digital26__assinado.pdf, Outro 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2.pdf, Outro 11_-_Mapa_Comparativo assinado.pdf, Outro 12_-_TR_Digital_44_2024__assinado.pdf, Outro 13_-_Justificativa_de_Alteracao_do_Termo_de_Referenciaassinado.pdf, Outro 14 - Aprovação do Termo de Referência.pdf, Outro 15 - Declaração de atividade de custeio.pdf, Outro 17 Autorização para abertura do processo.pdf, Outro 18 - BI Pregoeiro e equipe de apoio 24.pdf, 04 Justificativa OK.pdf, 03_-_DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção de documentos não assinado.

[Redacted Signature] - 3º Sgt

Auxiliar da SALC
MINISTÉRIO DA DEFESA



EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 18/12/2024 às 10:52, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): 02 - _Termo_de_Abertura_assinado OK.pdf, 03 - _DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf, 04 - Justificativa OK.pdf, 5.1 - _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_assinado (1) OK.pdf, 5.2 - _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_assinado (1) OK.pdf, 5.3 - _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_-_Documentos_Google_assinado OK.pdf, 06 - BI Equipe de Planejamento.pdf, 07 - _ETP_Digital_18_2024__assinado OK.pdf, 08 - _Gerenciamento_de_Riscos_Digital26__assinado OK.pdf, 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2 OK.pdf, 11 - _Mapa_Comparativo assinado OK.pdf, 12 - _TR_Digital_44_2024_OK.pdf, 13 - _Justificativa_de_Alteracao_do_Termo_deReferencia assinado OK.pdf, 14 - _Aprovacao_do_Termo_deReferencia assinado OK.pdf, 15 - _Declaracao_de_atividade_de_custeio assinado.OK.pdf, 17 - _Autorizacao_para_abertura_do_processo assinado OK.pdf, 18 - BI Pregoeiro e equipe de apoio 24.pdf, 19 - Justificativa para Adoção do SRP FALTA ASSINAR.odt, 20 - Minuta do Edital.docx, 21 - Justificativa de Alteração do Edital.docx, 22 - Justificativa de Não Participacao de Consorcio.doc, 23 - Justificativa de Alteração do ATA.docx, 26 - Justificativa de Alteração do Contrato.docx, BI Substituição Eqp Planejamento.pdf, IRP Pneu, bateria e óleo lubrificante - .xlsx -.pdf, Orçamento pneu, baterias 001ok.pdf, Orçamento pneu, baterias 002 ok.pdf, Orçamento pneu, baterias 003ok.pdf.



FRANCISCO DE SOUZA FARIAS - 3º Sgt

Auxiliar da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(1º Gpt Fron/ 1971)

BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 18/12/2024 às 11:14, faço a retirada do(s) documentos(s) 02_-

_Termo_de_Abertura_assinado OK.pdf, 03_- _DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf, 04 Justificativa OK.pdf, 5.1_- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_assinado (1) OK.pdf, 5.2_- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_assinado (1) OK.pdf, 5.3_-

_Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_- _Documentos_Google_assinado OK.pdf, 20

- Minuta do Edital.docx, 21 - Justificativa de Alteração do Edital.docx, 22 - Justificativa de Não Participação de Consórcio.doc, 23 - Justificativa de Alteração do ATA.docx, 26 - Justificativa de Alteração do Contrato.docx, BI Substituição Eqp Planejamento.pdf, IRP Pneu, bateria e óleo lubrificante - .xlsx -.pdf, 06 - BI Equipe de Planejamento.pdf, 07_-

_ETP_Digital_18_2024__assinado OK.pdf, 08_- _Gerenciamento_de_Riscos_Digital26_assinado OK.pdf, 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2 OK.pdf, 11_- _Mapa_Comparativo_ a s s i n a d o O K . p d f , 1 2 _ - _ T R _ D i g i t a l _ 4 4 _ 2 0 2 4 _ O K . p d f , 1 4 _ _ A p r o v a c a o _ d o _ T e r m o _ d e _ R e f e r e n c i a _ a s s i n a d o O K . p d f , 1 5 _ -

_ D e c l a r a c a o _ d e _ a t i v i d a d e _ d e _ c u s t e i o _ a s s i n a d o . O K . p d f , 1 7 -

Autorização para abertura do processo assinado OK.pdf, 18 - BI Pregoeiro e equipe de apoio 24.pdf, 19 - Justificativa para Adoção do SRP FALTA ASSINAR.odt, 13_-

_Justificativa_de_Alteracao_do_Termo_deReferencia_assinado OK.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção de documentos não assinado.



FRANCISCO DE SOUZA FARIAS - 3º Sgt
Auxiliar da SALC
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 18/12/2024 às 11:18, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): 02 - _ Termo de Abertura assinado OK.pdf, 03 - _DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf, 04 - Justificativa OK.pdf, 5.1 - _Termo de Ciencia da Equipe de Planejamento assinado (1) OK.pdf, 5.2 - _Termo de Ciencia da Equipe de Planejamento assinado (1) OK.pdf, 5.3 - _Termo de Ciencia da Equipe de Planejamento - Documentos Google assinado OK.pdf, 06 - BI Equipe de Planejamento.pdf, 07 - _ETP_Digital_18_2024__assinado OK.pdf, 08 - _Gerenciamento de Riscos_Digital26__assinado OK.pdf, 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2 OK.pdf, 11 - _Mapa Comparativo assinado OK.pdf, 12 - _TR_Digital_44_2024_OK.pdf, 13 - _Justificativa de Alteracao do Termo de Referencia assinado OK.pdf, 14 - _Aprovacao do Termo de Referencia assinado OK.pdf, 15 - _Declaracao de atividade de custeio assinado OK.pdf, 17 - Autorizacao para abertura do processo assinado OK.pdf.

 - 3º Sgt



Auxiliar da SALC
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16^a BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1^o Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 18/12/2024 às 11:22, faço a retirada do(s) documentos(s) 02_-
_Termo_de_Abertura_assinado OK.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção de documento.

[Redigido] - 3^o Sgt
Auxiliar da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2024 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 18/12/2024 às 11:23, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): 02_-_Termo_de_Abertura_assinado OK.pdf.

 - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 15/01/2025 às 12:43, faço a retirada do(s) documentos(s) Orçamento pneu, baterias 002 ok.pdf, Orçamento pneu, baterias 003- ok.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 009/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Termo de Desentranhamento 010/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, 02_- _Termo_de_Aberturaassinado OK.pdf, 03__DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf, 04 - Justificativa OK.pdf, 5.1_- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamentoassinado (1) OK.pdf, 5.2_- _Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamentoassinado (1) OK.pdf, 5.3__Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_- _Documentos_Googleassinado OK.pdf, 06 BI Equipe de Planejamento.pdf, 07_- _ETP_Digital_18_2024__assinado OK.pdf, 08__Gerenciamento_de_Riscos_Digital26assinado OK.pdf, 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2 OK.pdf, 11_- _Mapa_Comparativoassinado OK.pdf, 12_- _TR_Digital_44_2024_OK.pdf, 13_- _Justificativa_de_Alteracao_do_Termo_deReferenciaassinado OK.pdf, 14__Aprovaçãodo_Termo_deReferenciaassinado OK.pdf, 15_- _Declaracao_de_atividade_de_custeioassinado. OK.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: documento fora da ordem cronológica..

 - 2º Ten
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 15/01/2025 às 12:49, faço a retirada do(s) documento(s) Outro 16_-_DIEx_54_ Abertura _de_ processo_ licitatorio_ % 2 8 DIEx_ de_ remessa % 2 9 0 1 1 _ - _Planilhas_Google_ assinado.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 007/2024 Processo 64311.007192/2024-30, Termo de Desentranhamento 008/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Termo de Desentranhamento 006/2024 - Processo 64311.007192/202430 , Outro DFD_160537-000134-2024_ assinado.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 003/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Termo de Desentranhamento 004/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Outro DIEx-822-E4_Cmdo 16ª Bda Inf Sl.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Outro DIEx26-S_Log_C_COp_Cmdo_CMA (1).pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 002/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Termo de Juntada por Anexação de Documento 005/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Orçamento pneu, baterias 001ok.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 009/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Termo de Desentranhamento 010/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, 17- Autorizacao_para_abertura_do_processo_ assinado OK.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 011/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Termo de Desentranhamento 012/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, 02_-_Termo_de_Abertura_ assinado OK.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 013/2024 - Processo 64311.007192/2024-30, Termo de Desentranhamento 014/2025 - Processo 64311.007192/2024-30 do presente processo pelo seguinte motivo: correção de documento.

[Redacted] - 2º Ten
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BRIGADA DE INFANTARIA DE
SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)

PROTOCOLO GERAL 64311.007192/2024-30				ASSUNTO Pregão Eletrônico - SRP			
SEÇÃO: S4				ANO: 2024			
INTERESSADO: COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA							
Assunto: Pregão 10/2024 Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, visando atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS(s).							
ANEXOS: UM PROCESSO CONTENDO ____ FOLHAS							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1. SALC				19.			
2.				20.			
3.				21.			
4.				22.			
5.				23.			
6.				24.			
7.				25.			
8.				26.			
9.				27.			
10.				28.			

11.				29.			
12.				30.			
13.				31.			
14.				32.			
15.				33.			
16.				34.			
17.				35.			
18.				36.			

VOLUME I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro nesta cidade de Tefé - AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao pregão 10/2024 – 16ª Brigada de Infantaria de Selva, sobre a aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, conforme exigências e estimativas estabelecidas, necessários ao atendimento das necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, do que, para constar, lavrei o presente termo.

[REDAZIDA] – 2º TEN
Chefe da 4ª Seção da Companhia de comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Número do Documento de Formalização da Demanda: 134/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	conclusão da	UASG	Editado por	Data da	
CIA C 16 BDA	30/10/2024 00:00	160537	DE SOUZA	contratação	FRANCISCO FARIAS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes

Justificativa da prioridade

A prioridade de aquisição destes itens se justificam uma vez que os prazos de validade dos mesmos encontram-se próximo ao limite e os mesmos não serão fornecidos pelo órgão provedor.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes por esta guarnição é crucial para manter sua capacidade operacional e garantir a segurança e eficácia de suas operações. Esses materiais são fundamentais para o funcionamento adequado de sua frota de veículos e equipamentos em uma ampla gama de cenários e missões de toda guarnição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMOTIVO EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO	APLICAÇÃO: CAMINHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES: 1000 X 20, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL Unidade de fornecimento: Unidade	151,00	3.424,31	517.070,81
2	PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMOTIVO EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/65-39,00 R14, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: LONA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL Unidade de fornecimento: Unidade	306,00	37,88	11.934,00
3	PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMOTIVO EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 255/70 R16, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, MATERIAL TALÃO: AÇO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL Unidade de fornecimento: Unidade	115,00	726,67	83.567,05
4	PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMOTIVO EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO	APLICAÇÃO: VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES 1: 185 R14C, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL Unidade de fornecimento: Unidade	34,00	383,39	13.035,26
5	PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMOTIVO EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES: 205/75 ARO 16, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL Unidade de fornecimento: Unidade	35,00	556,33	19.471,55

6	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	APLICAÇÃO: VEÍCULO FORD RANGER LT, ANO 2005, 25,00 DIMENSÕES: 245/70 R16, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL Unidade de fornecimento: Unidade	612,47	15.311,75
7	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 30,00 DIMENSÕES: 225/70 R15, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÂILON, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL Unidade de fornecimento: Unidade	459,67	13.790,10
8	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	DIMENSÕES: 215/75 R17.5, MATERIAL BANDA RODAGEM: 25,00 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: RADIAL, TIPO: SEM CÂMARA Unidade de fornecimento: Unidade	545,67	13.641,75
9	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	APLICAÇÃO: VIATURA LAND OVER DEFENDER, 39,00 DIMENSÕES: 235/85 R16, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA E FLEXÍVEL, MATERIAL CARÇAÇA: LONAS ESTABILIZADORAS, MATERIAL FLANCOS: REVESTIDA POR UM COMPOSTO DE BORRACHA COM ALTA RE-, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, TIPO: SEM CÂMARA Unidade de fornecimento: Unidade	619,99	24.179,61
10	BATERIAS RECARREGÁVEIS	BATERIA AUTOMOTIVA	CAPACIDADE: 60, VOLTAGEM: 12 102,00	313,27	31.953,54
11	BATERIAS RECARREGÁVEIS	BATERIA AUTOMOTIVA	APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CAPACIDADE: 70, VOLTAGEM: 91,00 522,49 12 Unidade de fornecimento: Unidade		47.546,59
12	BATERIAS RECARREGÁVEIS	BATERIA AUTOMOTIVA	CAPACIDADE NOMINAL: 100, SISTEMA ELETROQUÍMICO: 132,00 CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL: 12, TIPO: SELADA Unidade de fornecimento: Unidade	595,00	78.540,00
13	BATERIAS RECARREGÁVEIS	BATERIA AUTOMOTIVA	CAPACIDADE NOMINAL: 150, SISTEMA ELETROQUÍMICO: 110,00 CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL: 12, TIPO: SELADA Unidade de fornecimento: Unidade	730,27	80.329,70
14	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	ÓLEO LUBRIFICANTE	CLASSIFICAÇÃO: API GL-4, TIPO: MINERAL, USO: AUTOMOTIVO, VISCOSIDADE: SAE 90 Unidade de fornecimento: Litro	340,00	34,83 11.842,20
15	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	ÓLEO LUBRIFICANTE	CLASSIFICAÇÃO: API CH-4, TIPO: MINERAL, USO: AUTOMOTIVO, VISCOSIDADE: SAE 15W-40 Unidade de fornecimento: Litro	2.136,00	34,23 73.115,28
16	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	ÓLEO LUBRIFICANTE	CLASSIFICAÇÃO: API SN, TIPO: SINTÉTICO, USO: AUTOMOTIVO, VISCOSIDADE: SAE 5W-30 Unidade de fornecimento: Litro	196,00	41,90 8.212,40
17	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, FREIO LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	FLUIDO DE SISTEMA DE	APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4 Unidade de fornecimento: Litro	302,00	32,47 9.805,94
18	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	GRAXA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIN 51825, REFERÊNCIA: 252,00 GMA 2EP LUBRAX. NLGI GRAU 2, CONSISTÊNCIA NLGI: 2, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICORROSIVO, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: LÍTIO Unidade de fornecimento: Frasco	612,07	154.241,64
19	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	LUBRIFICANTE MINERAL	APLICAÇÃO: SISTEMA HIDRÁULICO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO 200,00 À BASE DE SILICONE, REFERÊNCIA: NORMA FMVSS N°116 Unidade de fornecimento: Litro	124,50	24.900,00

20	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	ÓLEO LUBRIFICANTE	CLASSIFICAÇÃO: API SN, TIPO: SEMISSINTÉTICO, USO: MARÍTIMO, VISCOSIDADE: SAE 90 Unidade de fornecimento: Litro	5.000,0038,32	191.600,00
21	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	DESENGRAXANTE	APLICAÇÃO: LIMPEZA PEÇAS DE ARMAMENTO, ASPECTO FÍSICO: AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA DE TRABALHO - 50°C A + 50°C, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E SOLVENTES Unidade de fornecimento: Bombona	30,00 237,00	7.110,00
22	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	ÓLEO LUBRIFICANTE	CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524, TIPO: SINTÉTICO, USO: PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VISCOSIDADE: ISO 68 Unidade de fornecimento: Galão	10,00 280,20	2.802,00
23	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	GRAXA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA DE 50,00 OPERAÇÃO -30°C A 120°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE /ANTICORROSIVO, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: LÍTIO Unidade de fornecimento: Balde	308,67	15.433,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



auxilia s4

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 .	[Redacted]	18 / 11 /2024 17:36
2 A compra de pneus, bateria e óleo fora do prazo do PCA se baseia na necessidade de segurança e continuidade operacional, uma vez que são itens essenciais e em condição crítica que, sem substituição imediata, colocam em risco o funcionamento seguro dos veículos. A manutenção preventiva evita paradas inesperadas, custos maiores e multas, além de contribuir para a durabilidade dos veículos, mesmo em condições adversas de uso.	[Redacted]	30 / 10 /2024 21:46
3 A justificativa para a compra de pneus, bateria e óleo fora do prazo do PCA se baseia na necessidade de segurança e continuidade operacional, uma vez que são itens essenciais e em condição crítica que, sem substituição imediata, colocam em risco o funcionamento seguro dos veículos. A manutenção preventiva evita paradas inesperadas, custos maiores e multas, além	[Redacted]	30 / 10 /2024 18:01

de contribuir para a durabilidade dos veículos, mesmo em condições adversas de uso.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.007192/2024-30

1. É cediço que todo administrador, na condução da *res pública*, deve pautar sua conduta limitada pelos princípios regentes da Administração Pública, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e outros.
2. Esses princípios, cuja observância tem natureza cogente, encontram-se na Constituição Federal, nas leis e outros são extraídos da interpretação que se faz do ordenamento jurídico nacional, motivo pelo qual são conhecidos por princípios implícitos, mas que também não deixam de ter caráter obrigatório.
3. Importante que se atente também para o fato de que o regime jurídico-administrativo tem por princípios fundantes a Indisponibilidade do Interesse Público e a Supremacia do Interesse Público sobre o privado.
4. Por outro lado, não se descuida de que os princípios não têm natureza absoluta e, segundo Robert Alexy, princípio é uma norma que ordena que algo seja realizado na maior medida possível, dentro das possibilidades fáticas e jurídicas. É o que ele denomina “mandados – ou mandamentos – de otimização.”
5. Havendo choque entre os princípios, resolve-se por meio da ponderação,

ou seja,

haverá prevalência de um sobre o outro a depender do caso concreto, significa dizer que a prevalência de um deles não tem o condão de expurgar o outro.

6. Nessa toada é importante que se tenha uma noção das atividades desenvolvidas pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva e que essas atividades sejam cotejadas com as atividades desenvolvidas por outros Órgãos da Administração Pública que desempenham funções de natureza diversa.

7. Não se está a dizer que as funções que os diferentes órgãos que compõem a Administração Pública são umas mais importantes que as outras, apenas que são diferentes.

8. Muitos órgãos são incumbidos de exercerem determinadas atividades que se repetem ano após ano, com pouca ou nenhuma modificação, seja do ponto de vista da quantidade ou natureza do trabalho. Sendo assim, torna-se muito mais fácil a realização de um planejamento que se aproxima bastante da realidade, seja com relação ao componente humano ou material.

9. Sendo assim, qualquer alteração que porventura venha ocorrer, não terá o potencial de colocar em risco grave a continuidade do serviço. Isso é empírico.

10. Todavia, quando estamos a falar de Instituições que desempenham atividades que precisam se adequar, quase que constantemente, às inconstâncias das situações em que as referidas instituições precisam solucionar, qualquer planejamento engessado pode colocar em risco interesses públicos deveras importantes.

11. No caso desta Brigada, importante pontuar que exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada em atividade de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às comunidades ribeirinhas, acisos e apoio constante aos militares lotados em Pelotões Especiais de Fronteiras e outros.

12. Essas atividades, que por sua natureza não podem ser previsíveis, pois

muitas vezes são determinadas pelo escalão superior, são desenvolvidas em razão de acontecimentos, também imprevisíveis, no entanto, essas ações demandam o emprego de um efetivo considerável que necessita, evidentemente, de suporte.

13. Dada a complexidade dessas operações, cujas informações mais detalhadas são vedadas em razão de sua natureza, a Brigada precisa dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada.

14. Esse suporte compreende alimentação, medicamentos, fardamentos, combustível, armamento, equipamentos de tecnologia, embarcações, aeronaves e outros diversos equipamentos e materiais permanentes e de consumo, cuja falta representa risco à integridade do território nacional, aos militares empregados nessas atividades e, por ricochete, prejuízos ao interesse público, em razão da solução de continuidade que fatalmente seria imposta a essas atividades no caso de falta de materiais necessários.

15. A prática tem mostrado que, aquisições baseadas em quantidades contratadas nos anos anteriores, em muitos casos, tem comprometido as atividades atribuídas a esta Brigada, razão pela qual, há a necessidade de verificar a cada novo processo licitatório, as necessidades das Organizações Militares Diretamente Subordinadas, pois não possuem autonomia administrativa. Cabe salientar que as OMDS remeteram suas necessidades através de documentos que constam nos autos deste processo visando dar transparência e harmonia nas aquisições desta Grande Unidade. Além do exposto, em muitos casos, torna-se necessária a aquisição de materiais por meio de dispensa de licitação, o que é contraproducente e antieconômico.

16. Não se está a dizer que se pretende proceder a abertura de processos licitatórios sem nenhum critério quanto às quantidades, todavia, é preciso que se entenda que os pedidos devem compreender uma margem de manobra para que, se for o caso, esta Grande Unidade possa lançar mão dos materiais em estoque e que são necessários para regular o desempenho de suas funções no caso de circunstâncias excepcionais, para que se evite solução de continuidade, o que representa grave risco ao interesse público.

17. Não se descuida que um Termo de Referência que contemple quantidades

aproximadas das que serão contratadas tem reflexo no preço ofertado pelos fornecedores quando da pesquisa de preço para compor o processo, todavia, é intuitivo que, o preço ofertado só seria menor caso a quantidade fosse bem maior, o que não se apresenta no caso.

18. Sendo assim, entendo estar justificado os quantitativos que se pretende contratar

com a abertura do presente processo licitatório, na medida em que a aquisição de material permanente para o Exército Brasileiro é uma medida estratégica que visa garantir a segurança nacional, promover a modernização das Forças Armadas, aumentar a capacidade de resposta a emergências, contribuir para a paz e segurança internacionais, fomentar o desenvolvimento tecnológico e industrial, aprimorar a formação e treinamento militar, e fortalecer a confiança e o moral das tropas. A quantidade contratada compreende o que realmente é pretendido no período de 12 meses, acrescido de uma margem de segurança para que não se coloque em risco o interesse público.

Tefé - AM, 30 de outubro de 2024.

nte
gov.br
gov.br
- TC
Ordenador de Despesas da 16ª Bda de Inf de SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Nup **64311.007192/2024-30**

Integrante	E-mail
[REDACTED]	[REDACTED]
Cargo	Seção
Integrante da Equipe de Planejamento	S4 - Cia C/16ª Bda Inf SI

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, para atender demanda da 16ª Bda Inf SI e suas 6 (seis) Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto chefe da equipe com conhecimentos técnicos do Setor Requisitante.

Tefé-AM, 30 de outubro de 2024.

[REDACTED]
[REDACTED] – 3º Sgt
Aux da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Nup **64311.007192/2024-30**.

Integrante	E-mail
[REDACTED]	[REDACTED]
Cargo	Seção
Integrante da Equipe de Planejamento	PMT - Cia C/16ª Bda Inf SI

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, para atender demanda da 16ª Bda Inf SI e suas 6 (seis) Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto chefe da equipe com conhecimentos técnicos do Setor Requisitante.

Tefé-AM, 30 de outubro de 2024.

[REDACTED]
[REDACTED] – 3º Sgt
Aux da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“ BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05 /2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Nup 6 4311.007192/2024-30

Integrante	E-mail
████████████████████	████████████████████
Cargo	Seção
Chefe da Equipe de Planejamento	PMT - Cia C/16ª Bda Inf SI

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, para atender demanda da 16ª Bda Inf SI e suas 6 (seis) Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto chefe da equipe com conhecimentos técnicos do Setor Requisitante.

Tefé-AM, 30 de outubro de 2024.



- 3°

Sgt

Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMPANHIA DE COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Quartel em Tefé, 15 de maio de 2024 (quarta-feira
)

BOLETIM INTERNO Nº 78/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

PARADA DIÁRIA - Publicação

PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2024 (Quinta-feira)

SERVIÇO EXTERNO

Oficial Representante do Comando	XXXX
Adjunto ao ORC	1º Sgt ██████████
Motorista de Dia à Gu	Sd EP ██████████
Motorista da Ambulância ao PMGu	Sd EP ██████████
Cmt da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	3º Sgt ██████████
Cabo da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	Cb ██████████
Cabo da Guarda ao Paiol	XXXX
Guarda do Forte Sepé Tiaraju	Sd EP ██████████ / ██████████ / ██████████ ██████████ / ██████████ / ██████████ / ██████████ / W ██████████ / ██████████ / ██████████

SERVIÇO INTERNO

Sargento de Dia	3º Sgt ██████████
Cabo de Dia	Cb VALÊNCIO
Plantões ao Alojamento	Sd EP ██████████ / ██████████ / J ██████████

SOBREAVISO

Eletricista de Sobreaviso	Sd GILFREDSON
Bombeiro de Sobreaviso	Sd DE LIMA

(Nota nº 972 de 15 de Maio de 2024 da Cia C)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - Realização

(Continuação do BI Nr 78, de 15/05/2024, do(a) Cia C/16ª Bda Inf SI) Pag nº 378

Realizou no período de 23 a 24 ABR 24 a 1ª Chamada do 1º Teste de Avaliação Física (TAF/2024), da (o) Cia C/16ª Bda Inf SI, o (a) seguinte militar, obtendo o seguinte resultado :

1º Ten [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "S"

2º Ten [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "MB"

2º Ten [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

ST [REDACTED]

OM: 16ª Ba Log; e

Resultado: PBD: "S" - Menção: "S"

ST [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

ST [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "S"

ST [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

ST [REDACTED]

OM: Cmdo Fron Japurá/17º BIS; e

Resultado: PBD: "S" - Menção: "S"

ST [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

ST [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

ST [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "S"

1º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "S"

1º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "E"

1º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "E"

1º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "E"

1º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

1º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

1º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "S"

1º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "E"

1º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "S"

1º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

1º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "B"

1º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "S"

1º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "S"

2º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

2º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

2º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

2º Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "E"

2º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

2° Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "MB"

3° Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "R"

3° Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "E"

3° Sgt [REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "MB"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

OM: Cmdo Fron Japurá/17º BIS; e

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

[REDACTED]

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "I"

[REDACTED] Resultado:

PBD: "S" - Menção: "MB"

3º Sgt [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"



Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"



Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"



Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "I"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

[REDACTED]

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
OM: Cmdo Fron Japurá/17º BIS; e
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
OM: Cmdo Fron Japurá/17º BIS; e
Resultado: PBD: "B" - Menção: "E"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "R"

[REDACTED] [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd THALISON MARQUES GOMES
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "R"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: R

[REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "R"

[REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]
OM: Cmdo Fron Japurá/17º BIS; e
Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "I"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

[REDACTED]
OM: Cmdo Fron Japurá/17º BIS; e
Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd EV [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd EV [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]
Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "I"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "R"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "I"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "I"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "MB"

Sd [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

Sd EV [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "B"

Em consequência, o S1 e Encarregado do SiCaPEX da Cia C, realize o cadastro da menção na ficha do militar.

(Nota nº 893, de 07 de maio de 2024, da (o) Cia C)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1 . ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) FÉRIAS SEM DESLOCAMENTO - Concessão

Foram concedidos ao militar da Cia C/16ª Bda Inf S1 à 2ª Parcela de 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2023, a contar de 15 MAIO 24, de acordo com o Art 63, da Lei nº 6.880 , de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o item XVIII, do Art 21, da Portaria nº 816 , de 19 DEZ 03 (RISG), devendo se apresentar pronto para o serviço em 30 MAIO 24.

Cb [REDACTED]

Em consequência o S1 e o operador do SiCaPEX tomem conhecimento e demais providências; e

(Nota nº 950, de 14 de maio de 2024, do S1 da Cia C)

2) FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos ao militar à disposição do PMGu/Tefé, pertencente a Cia/C 16ª Bda Inf S1 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2023, a contar de 15 MAIO 24, de acordo com o art. 63 , da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o item XVIII, do art. 21, da Portaria nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), devendo apresentar-se pronto para o serviço 30 MAIO 24.

Sd [REDACTED]

Em consequência:

- 1) o Encarregado do SiCaPEX da OM realize o cadastro do afastamento na ficha do militar; e
- 2) outros interessados tomem conhecimento e demais providências. (Nota nº 971, de 15 de maio de 2024, do PMGu/Tefé)

3) FÉRIAS SEM DESLOCAMENTO - Concessão

Foram concedidos ao militar da Cia C/16ª Bda Inf S1 à 1ª Parcela de 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2023, a contar de 15 MAIO 24, de acordo com o Art 63, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o item XVIII, do Art 21, da Portaria nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), devendo se apresentar pronto para o serviço em 30 MAIO 24.

Em consequência o S1 e o operador do SiCaPEX tomem conhecimento e demais providências; e

(Continuação do BI Nr 78, de 15/05/2024, do(a) Cia C/16ª Bda Inf S1) Pag nº 387

(Nota nº 973, de 15 de maio de 2024, do S1 da Cia C)

4) FÉRIAS - TÉRMINO

O militar do Cmdo Fron Japurá / 17º BIS à disposição funcional da Cia C/16ª Bda Inf S1 apresentou-se em 15 MAIO 24, por término de férias regulamentares relativas ao ano de 2023, pronto para o serviço.

Sd [REDACTED]

Sd [REDACTED]

Em consequência:

1) o S1 e o operador do SiCaPEX tomem conhecimento e demais providências

(Nota nº 974, de 15 de maio de 2024, da Cia C)

O militar da Cia C/16ª Bda Inf S1 apresentou-se em 14 MAIO 24, por término de férias regulamentares relativas ao ano de 2023, pronto para o serviço.

Sd [REDACTED] Sd [REDACTED]

Em consequência:

1) o S1 e o operador do SiCaPEX tomem conhecimento e demais providências

(Nota nº 975, de 15 de maio de 2024, da Cia C)

b. DIVERSOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTUDO PRELIMINAR - Nomeação

Nomeio para compor a Equipe de Planejamento Técnico, para o processos licitatórios para aquisição de

MATERIAL DE COMBATE Á INCÊNDIO ; PNEUS, BATERIAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES ; e MATERIAIS DE PODA, a contar de 1 MAR 24.

2º Sgt [REDACTED] Chefe
da Equipe de Planejamento

3º [REDACTED] Membro
da Equipe de Planejamento

3º [REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência:

1) a equipe de planejamento executará as seguintes etapas para contratação:

a) realização dos Estudos Técnicos Preliminares; e

b) gerenciamento de Riscos (Mapa de Risco).

2) após a conclusão dos documentos, os mesmos deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante para continuidade do Processo Licitatório.

(Nota nº 976, de 15 de maio de 2024, da Cia C)

(Continuação do BI Nr 78, de 15/05/2024, do(a) Cia C/16ª Bda Inf Sl) Pag nº 388 2 . **ASSUNTOS**

ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

3 . ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED] - Cap
Comandante da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

Quartel em Tefé, 29 de outubro de 2024 (terça-feira
)

BOLETIM INTERNO Nº 208/2024

**PARA CONHECIMENTO DESTA BRIGADA, GUARNIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024 (quarta-feira)

SERVIÇOS INTERNOS

Serviços da Guarnição

Superior de Dia à Gu	Cap Inf FARLEY - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos Oficiais	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos S Ten / Sgt	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda à Residência do Cmt 16ª Bda Inf Sl	A cargo do 34º Pel PE

1 . Serviços do QG

Oficial Representante do Comando	2º Ten ODT ██████████ - Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Adjunto ao ORC	1º Sgt Mus DIAS - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Motorista de Dia à Gu	Sd CARDOSO - 34º Pel PE
Cmt da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	3º Sgt Com ██████████ ██████████ - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo da Guarda ao Paiol	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf Sl
Guarda do Forte Sepé Tiaraju	9 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl - 3 Sd do 16º Pel Com Sl
Sargento de Dia à Cia C/B Adm	3º Sgt QMB ██████████ - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo de Dia à Cia C	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf Sl
Plantões à Cia C	3 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl
RP	1 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl - 1 Sd do 34º Pel PE
Fiscal de Sobras e Resíduos	1º Sgt Mus DIAS - Cia C/16ª Bda Inf Sl

2 . Serviços PMGu	
Médico de Serviço	Asp OMT PINHO - Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Médico de Sobreaviso	2 ° Ten OMT PERES - Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Dentista de Sobreaviso	2 ° Ten ODT [REDACTED] - Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Serviço de Dia à Enfermaria	3 ° Sgt STT [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Serviço de Dia à Enfermaria de Sobreaviso	3 ° Sgt STT [REDACTED] QUEIROZ - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
(Continuação do BI Nr 208, de 29/10/2024, do(a) 16ª Bda Inf Sl) Pag nº 1691	
Sobreaviso ao Laboratório de Dia	2 ° Ten OFT DE FÁTIMO - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Motorista da Ambulância	Cb [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Técnico Raio-X (Sobreaviso)	3 ° Sgt STT [REDACTED] SAMPAIO - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Padioleiro	Sd [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
3 . Outros Serviços	
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Titular	ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Substituto	ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Guarda da Boina Rajada	1 Cb e 3 Sd do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Eletricista de Sobreaviso	Sd [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Bombeiro de Sobreaviso	Sd [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl

(Nota nº 93565, de 28 de outubro de 2024, da Aj G)

2ª Parte INSTRUÇÃO

1 . TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - Não realizado

Deixou de realizar o 1º e o 3º TAF do ano de 2023, por estar inapto no exame médico do pré-TAF, o militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI, abaixo relacionado:

TC [REDACTED]

Em consequência:

- 1) Por não ter sido publicado em data oportuna;
- 2) seja atualizada a Ficha Cadastro do SiCaPEX do referido militar;
- e 3) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 93584, de 28 de outubro de 2024, da 3ª Seção/EMG)

2 . TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - Retificação

Conforme publicado no Aditamento Nr 23 ao Boletim Interno Nr 183, de 3 OUT 23, da 16ª Bda Inf SI, relativo a 2ª Parte INSTRUÇÃO, TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - Realização, Em conformidade com o que prescreve a PORTARIA Nr 850-EME, de 31 AGO 22, do Chefe do Estado-Maior do Exército, diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro, o militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI realizou no dia 30 AGO 23, a 2ª chamada do 2º Teste de Avaliação Física do ano de 2023, nota nº 86201 da 3ª Seção/EMG, retifico o presente ato abaixo descrito:

ONDE SE LÊ: TC [REDACTED]

Resultado: PBD: "S" - Menção: "E"

LEIA-SE: TC [REDACTED]

Resultado: "NR" Não Realizado

Em consequência:

- 1) a Aj G realize o cadastramento no SICAPEX do militar; e

(Continuação do BI Nr 208, de 29/10/2024, do(a) 16ª Bda Inf SI) Pag nº 1692

- 2) demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis

(Nota nº 93583, de 28 de outubro de 2024, da 3ª Seção/EMG)

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1 . ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. DESLOCAMENTO DE OFICIAL - Publicação

O militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI deslocou-se em 29 OUT 24, para a guarnição de Manaus/AM, com a finalidade de realizar atendimento especializado de saúde, com previsão de retorno em 1º NOV 24.

Cel RUI [REDACTED]

Em consequência, o TC [REDACTED] passa a responder pelo cargo de Cmt B Adm cumulativamente com as funções que já exerce.

(Nota nº 93602, de 29 de outubro de 2024, da Aj G)

O militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI deslocou-se em 280400 OUT 24, para as cidades de Juruá/AM e Maraã/AM, com a finalidade de cumprir o calendário de obrigações de Visita de Orientação Técnica (VOT), entrega de CDI, reunião com Presidentes e Secretários das Juntas de Serviço Militar (JSM) nº 029 e 036, subordinadas ao PRM 12/005, com previsão de retorno em 021800 NOV 24.

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, o militar e outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 93589, de 29 de outubro de 2024, do PRM)

b. DESLOCAMENTO - Retificação

Conforme publicado no BI Nr 205, de 24 OUT 24, da 16ª Bda Inf SI, relativo à 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, 1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS, a. DESLOCAMENTO - Previsão, nota nº 93505, retifico a presente nota:

ONDE SE LÊ: "Deslocar-se-á para a cidade de Tabatinga/AM, em 4 NOV 24, com a finalidade de realizar uma Visita de OrientaçãoTécnica (VOT) no Cmdo Fron SOLIMÕES/8º BIS, com retorno previsto em 9 NOV 24".

LEIA-SE: "Deslocar-se-á para a cidade de Tabatinga/AM, em 11 NOV 24, com a finalidade de realizar uma Visita de OrientaçãoTécnica (VOT) no Cmdo Fron SOLIMÕES/8º BIS, com retorno previsto em 14 NOV 24".

Cel R/1 PTTC [REDACTED]

Em consequência:

- 1) a STA providencie a aquisição de passagens e diárias;
- 2) a SALC realize os empenhos de passagens e diárias; e
- 3) o Set Fin providencie a liquidação da despesa.

(Continuação do BI Nr 208, de 29/10/2024, do(a) 16ª Bda Inf SI) Pag nº 1693

(Nota nº 93596, de 29 de outubro de 2024, da Aj G)

2 . ALTERAÇÕES DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno foi distribuído o seguinte aditamento, expedido pelo SPP/16ª Bda Inf SI:

- Adt nº 36/SPP/16ª Bda Inf SI, de 29 OUT 24, versando sobre Relatório do Exame de Pagamento de Pessoal do mês de SETEMBRO de 2024.

Em consequência, a SPP tome as medidas cabíveis.

(Nota nº 93593, de 29 de outubro de 2024, da SPP)

3 . DIVERSOS

a. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno foi distribuído o seguinte Aditamento expedido pelo 34º Pel PE.

- Adt nº 152/2024, de 28 OUT 24, versando sobre: ESCALA DE SERVIÇO - PARADA DIÁRIA Publicação, FÉRIAS - Apresentação, DISPENSA MÉDICA - Aprovação, COMISSÃO DE CONFERENCIA DE MATERIAL - Designação e PUNIÇÃO DISCIPLINAR DE PRAÇA - Imposta pelo Cmt 34º Pel PE.

Em consequência, a Aj G faça constar no Boletim Interno.

(Nota nº 93586, de 28 de outubro de 2024, do 34º Pel PE)

Com o presente Boletim Interno foi distribuído o seguinte Aditamento expedido pelo 16º Pel Com SI.

- Adt nº 193/2024, de 29 OUT 24, versando sobre: ESCALA DE SERVIÇO - PARADA DIÁRIA Publicação, PASSAGEM DE FUNÇÃO – Apresentação, PASSAGEM DE CARGA, CARGO E ENCARGOS – Apresentação e DISPENSA MÉDICA - Aprovação.

Em consequência, a Aj G faça constar no Boletim Interno.

(Nota nº 93600, de 29 de outubro de 2024, do 16º Pel Com SI)

b. DIRETORIA DO GRESSTE - Designação

Foram designados para comporem a Diretoria do Grêmio Recreativo de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Tefé/AM, para a gestão 2024/2025, a contar de 1º SET 24.

RELAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO GRESSTE

GESTOR DO GRESSTE: TC [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS

DIRETORIA QUE ENTRA

(Continuação do BI Nr 208, de 29/10/2024, do(a) 16ª Bda Inf SI) Pag nº 1694

- 1 - Presidente: ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
- 2 - Vice-Presidente: 2º Sgt [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
- 3 - 1º Secretário: 1º Sgt [REDACTED] - 16º Pel Com SI
- 4 - 2º Secretário: 2º Sgt [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
- 5 - 1º Diretor Financeiro: 1º Sgt [REDACTED] - 16ª Ba Log
- 6 - 2º Diretor Financeiro: 1º Sgt [REDACTED] - 16ª Ba Log
- 7 - 1º Diretor de Bar: 1º Sgt [REDACTED] - 16ª Ba Log
- 8 - 2º Diretor de Bar: 1º Sgt [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
- 9 - Diretor Artístico/Cultural: ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
- 10 - Diretora de Eventos: 3º Sgt [REDACTED] - 16ª Ba Log
- 11 - Diretor de Esportes: 3º Sgt [REDACTED] - 34º Pel PE
- 12 - Diretora de Patrimônio: 3º Sgt [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS

DIRETORIA QUE SAI

- 1 - Presidente: ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
- 2 - Vice-Presidente: ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
- 3 - 1º Secretário: 1º Sgt [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
- 4 - 2º Secretário: 1º Sgt [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
- 5 - 1º Diretor Financeiro: 2º Sgt [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
- 6 - 2º Diretor Financeiro: 3º Sgt [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
- 7 - 1º Diretor de Bar: ST [REDACTED] - 16ª Ba Log
- 8 - 2º Diretor de Bar: 3º Sgt [REDACTED] - 34º Pel PE
- 9 - Diretor Artístico/Cultural: 2º Sgt [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
- 10 - Diretor de Eventos: 3º Sgt [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
- 11 - Diretor de Esportes: 2º Sgt [REDACTED] - 16º Pel Com SL
- 12 - Diretor de Patrimônio: 2º Sgt [REDACTED] - 16ª Ba Log

(Solução ao DIEx nº 22-Gresste/Cmdo 16ª Bda Inf SI)

Em consequência, as OMDS e os militares designados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 93603, de 29 de outubro de 2024, da Aj G)

c. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - Designação

Com a finalidade de atender o previsto no "Caderno de Orientações" da Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM), versão "Agosto/2024", no que se refere a "Transporte de Bagagem por Conta da União, designo a seguir os seguintes militares para compor a "Comissão de Verificação de Carregamento (CVC), a fim de realizar a medição da cubagem de bagagem (móvel, automóvel e motocicleta), referente a militar movimentado, desta OM para o Comando da 9ª Região Militar, em Campo Grande -MS, por ocasião do carregamento da bagagem no caminhão baú da companhia transportadora.

- Militar movimentado: Maj [REDACTED]

- Previsão de carregamento: 18 a 22 de novembro de 2024;

- Composição da Comissão:

(Continuação do BI Nr 208, de 29/10/2024, do(a) 16ª Bda Inf SI) Pag nº 1695

2º Ten [REDACTED]

Presidente

3º Sgt [REDACTED]

Membro

3º Sgt [REDACTED] Membro

Em consequência:

- 1) O militar movimentado, atendido pela modalidade de transporte supracitada, deverá informar à Comissão de Verificação de Carregamento (CVC), sobre data, hora e local marcados com a companhia transportadora para o carregamento da bagagem, para fins de adoção dos procedimentos previstos no Caderno de Orientações;
- 2) A Comissão de Verificação de Carregamento (CVC) deverá confeccionar o relatório (conforme modelo do Caderno de Orientações), referente ao volume da bagagem transportada e enviá-lo ao Fisc Adm, com a brevidade necessária;
- 3) A Seção de Transporte Administrativo (STA) deverá publicar em Boletim Interno da OM, o resultado do relatório confeccionado pela Comissão de Verificação de Carregamento (CVC) e enviar cópia à 12ª RM, para fins de providências das medidas administrativas cabíveis;
- 4) O militar movimentado deverá enviar para esta OM, "relatório" (conforme modelo do Caderno de Orientações), versando sobre o resultado do transporte da bagagem, por ocasião do seu recebimento na guarnição de destino; e
- 5) A Seção de Transporte Administrativo (STA) deverá enviar à 12ª RM, cópia do relatório enviado pelo militar movimentado, versando sobre o resultado do transporte da bagagem recebida na guarnição de destino, para fins de providências das medidas administrativas.

(Nota nº 93563, de 29 de outubro de 2024, da STA)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTUDO PRELIMINAR - Substituição

Nomeio, a contar de 24 OUT 24, o 3º Sgt [REDACTED], para substituir o 2º Sgt [REDACTED], ambos da Cia C/16ª Bda Inf SI, como integrante da Equipe de Planejamento para os seguintes processos licitatórios: Aquisição de Material de Combate a Incêndio; Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes e Contratação de serviço de poda de árvore, publicado no Boletim Interno Nr 78, de 15 MAIO 24.

Em consequência:

1) a equipe de planejamento executará as seguintes etapas para contratação em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação:

a) realização dos Estudos Técnicos Preliminares;

b) gerenciamento de Riscos (Mapa de Risco);

2) após a conclusão dos documentos, os mesmos deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante para continuidade do Processo Licitatório; e

3) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 93536, de 24 de outubro de 2024, da SALC)

e. PADRINHO DE MILITAR - Publicação

Designo o TC [REDACTED] para exercer a função de padrinho do TC [REDACTED], militar transferido por necessidade do serviço para o Cmdo 16ª Bda Inf SI, conforme publicado no Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP nº 106, de 13 SET 24.

(Continuação do BI Nr 208, de 29/10/2024, do(a) 16ª Bda Inf SI) Pag nº 1696

Designo o Maj [REDACTED] para exercer a função de padrinho do Maj [REDACTED] e ao Maj [REDACTED], militares transferido por necessidade do serviço para o Cmdo 16ª Bda Inf SI, conforme publicado no Adt da DCEM 1C ao Bol do DGP nº 118, de 11 OUT 24.

Designo a 1º Ten [REDACTED] para exercer a função de madrinha dos seguintes militares, 1º Ten [REDACTED], 1º Ten [REDACTED], 1º Ten [REDACTED], 1º Ten [REDACTED], movimentados para o Cmdo 16ª Bda Inf SI, conforme publicado no Adt da DCEM 2I ao Bol do DGP nº 121, de 18 OUT 24.

Em consequência, os militares designados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 93582, de 28 de outubro de 2024, da Aj G)

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED]

[REDACTED] - Cel
Respondendo pelo Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64311.007192/2024-30

2. Descrição da necessidade

Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes para a guarnição de Tefé - AM. Os materiais solicitados visam atender às demandas da 16ª Bda Inf SI.

A aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes por esta guarnição é crucial para manter sua capacidade operacional e garantir a segurança e eficácia de suas operações. Esses materiais são fundamentais para o funcionamento adequado de sua frota de veículos e equipamentos em uma ampla gama de cenários e missões de toda guarnição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do S4/Cia Comando [REDACTED]	[REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. São requisitos para a o fornecimento dos materiais que as empresas possuam experiência na área dos produtos que estão fornecendo, evitando assim entrega de materiais fora das especificações.
2. Também figura como requisito desejável para a 16ª Bda Inf SI que a empresa entregue os produtos com a maior brevidade possível, dentro dos prazos estabelecidos na legislação.
3. Os produtos que possuem regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material pertencente à Brigada.
4. Todos os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, sem avarias e para que tenham condições de serem armazenados nos depósitos em condições adequadas.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de mercado foi realizado através de fornecedores locais conforme prevê a: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2020

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6 . Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a necessidade de equipar a 16ª Bda Inf SI com os materiais de pneus, baterias e óleos lubrificantes necessários e em perfeitas condições, para manter a operacionalidade, uma vez que esta guarnição está equipada com viaturas sobre rodas do tipo 3/4 ton Agrale Marruá , 5 ton Mercedes Benz Atego, Ssang Yong Actyon Sports, Fiat Toro, Ford Fiesta, Land Rover Defender, Fiat Estrada, Ford Ranger e Volkswagen Kombi.

7 . Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram baseadas no levantamento das OM que compõem a guarnição de Tefé - AM.

8 . Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação foi levantado a partir de pesquisa de preço com fornecedores locais, no valor de aproximadamente

R\$ 1.449.434,67

9 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento das compras pode estar alinhado com políticas orçamentárias específicas do exército, garantindo conformidade e transparência nos processos de aquisição e serão realizadas na forma Ordinário (sendo necessária a entrega de todos os itens empenhados de maneira única) ou Global (onde cada item poderá ser entregue separadamente).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do material.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Após levantamento das necessidades pelas OM da guarnição, foi constatada a necessidade dos materiais relacionados, para manter a operacionalidade da tropa, sendo assim, alinhado com o planejamento.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição do material visa manter a capacidade operacional e garantir a segurança e eficácia de suas operações.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário nenhum treinamento ou capacitação de pessoal ou adequação das instalações para o emprego do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais com o uso dos materiais, pois existe na guarnição um PCL (posto de combustível e lavagem) encarregado pelo correto descarte dos resíduos e materiais em desuso.

15. Declaração de Viabilidade

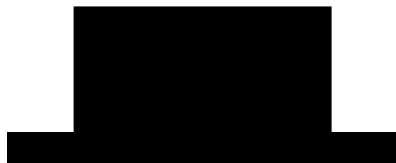
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 . Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera viável a aquisição dos materiais listados, uma vez que esses materiais são fundamentais para o funcionamento adequado de sua frota de veículos e equipamentos em uma ampla gama de cenários e missões de toda guarnição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A large black rectangular redaction box covering the signature area.

Aux PMT

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
26/2024		30/10/2024 15:05
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes para a guarnição de Tefé - AM		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Gestão de Contrato	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Administração	Médio	
Impactos						
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			Responsável: [REDACTED]		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			Responsável: [REDACTED] nomeação		
Ações de Contingência						
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável: [REDACTED]		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos	Análise superficial das propostas ofertadas administrativas	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo risco.			Responsável: [REDACTED]		

Ações de Contingência

C-01 Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Empresa qualificadas.	sem Mercado com pouca oferta de empresas	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	capacidade técnica.

Impactos

1 Dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Processo contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do de objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade e de contratação dos serviços.

Ações Preventivas

P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. **Responsável:** [REDACTED] 4 .

Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5 . Responsáveis / Assinantes

[REDACTED]

Aux PMT



FEK - ME

CNPJ: [REDACTED]

RUA: Moacir Veiga da Gama Nº [REDACTED] Boa CEP: [REDACTED] Tefé-AM

A Cia Comando da 16ª Bda Inf SL.

Tefé, 22 de outubro de 2024.

Orçamento

Prezado,

Estamos submetendo apreciação do nosso presente orçamento para a aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Nº de Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário
1	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:com câmara e 16 lonas, dimensões:1000 x 20, aplicação:caminhão	Und	151	R\$ 3.420,32
2	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:lona, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 175/65-r14	Und	39	R\$ 333,00
3	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:255/70 r16	Und	115	R\$ 790,00
4	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo			

	estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, aplicação:veículo volkswagen kombi, dimensões 1:185 r14c	Und	34	R\$ 400,20
5	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, dimensões:205/75 aro 16	Und	35	R\$ 558,00
6	Pneu veículo automotivo, tipo estrutura:carcaça radial, dimensões:245/70 r16, aplicação:veículo ford ranger lt, ano 2005	Und	25	R\$ 620,14
7	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:arame aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:225/70 r15	Und	30	R\$ 480,00
8	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem:borracha alta resistência, dimensões:215/75 r17.5, tipo:sem câmara, modelo:radial	Und	25	R\$ 550,00
9	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lonas estabilizadoras, material talão:arame aço,material banda rodagem:borracha alta resistência e flexível, material flancos:revestida por um composto de borracha com alta re-, tipoestrutura:carcaça radial, dimensões:235/85 r16, tipo:sem câmara, aplicação:viatura land over defender	Und	39	R\$ 620,99
10	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:60 a/h	Und	102	R\$ 330,00
11	Bateria automotiva, voltagem:12 v, capacidade:70 ah, aplicação:automóvel	Und	91	R\$ 523,56
12	Bateria automotiva, tipo:selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:100 ah, sistema eletroquímico:chumbo- ácido	Und	132	R\$ 598,00
13	Bateria automotiva, tipo:selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:150 ah, sistema eletroquímico:chumbo- ácido	Und	110	R\$ 739,80

14	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:mineral, classificação:api gl-4, viscosidade: sae 90	Litro	340	R\$ 45,50
15	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:mineral, classificação:api ch-4, viscosidade: sae 15w-40	Litro	2.136	R\$ 45,90
16	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:sintético, classificação:api sn, viscosidade: sae 5w-30	Litro	196	R\$ 46,57
17	Fluido de sistema de freio, aplicação:veículo automotivo, característica adicionais: dot 4	Litro	302	R\$ 25,80
18	Graxa, tipo base:óleo mineral, tipo espessante:lítio, tipo aditivos: antioxidante/anticorrosivo, consistência nlgi:2, características adicionais:din 51825, referência: gma 2ep lubrax. nlgi grau 2	Litro	252	R\$ 611,20
19	Lubrificante mineral, composição:óleo à base de silicone, aplicação:sistema hidráulico, referência:norma fmvss n 116	Litro	200	R\$ 125,50
20	Óleo lubrificante, uso marítimo, tipo semissintético, classificação API SN, viscosidade SAE 90	Litro	5.000	R\$ 38,99
21	Desengraxante, aspecto físico aerosol, composição óleo mineral e solventes, características adicionais temperatura de trabalho -50°C a +50°C, incolor, aplicação limpeza de peças de armamento	Galão 20 litros	30	R\$ 320,00
22	Óleo Lubrificante Classificação: Din 51524 , Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Viscosidade: Iso 68	Galão 20 litros	10	R\$ 325,00
23	Graxa, tipo base óleo mineral, tipo espessante lítio, tipo aditivo antioxidante/anticorrosivo, características adicionais temperatura de operação -30°C a 120°C	Balde 20 kg	50	R\$ 310,00
VALOR TOTAL: 11.858,47				



 GERENTE DA EMPRESA FEK-
 ME



CNPJ: [REDACTED] TEL: [REDACTED]

CABRAL & BATALHA LICITAÇÕES

CNPJ: [REDACTED]

RUA: Moacir [REDACTED] N° [REDACTED]

CEP: [REDACTED] Tefé-AM

E-mail: [REDACTED] Telefone: ([REDACTED])

A Cia Comando da 16ª Bda Inf SL.

Tefé, 22 de outubro de 2024.

Orçamento

Prezado,

Estamos submetendo apreciação do nosso presente orçamento para a aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Nº de Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário
1	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:com câmara e 16 lonas, dimensões:1000 x 20, aplicação:caminhão	Und	151	R\$ 3.426,32
2	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:lona, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 175/65-r14	Und	39	R\$ 293,00
3	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:255/70 r16	Und	115	R\$ 696,00
4	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda			

	rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, aplicação:veículo volkswagen kombi, dimensões 1:185 r14c	Und	34	R\$ 379,99
5	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, dimensões:205/75 aro 16	Und	35	R\$ 556,00
6	Pneu veículo automotivo, tipo estrutura:carcaça radial, dimensões:245/70 r16, aplicação:veículo ford ranger lt, ano 2005	Und	25	R\$ 609,14
7	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:arame aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:225/70 r15	Und	30	R\$ 450,00
8	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem:borracha alta resistência, dimensões:215/75 r17.5, tipo:sem câmara, modelo:radial	Und	25	R\$ 543,00
9	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lonas estabilizadoras, material talão:arame aço,material banda rodagem:borracha alta resistência e flexível, material flancos:revestida por um composto de borracha com alta re-, tipoestrutura:carcaça radial, dimensões:235/85 r16, tipo:sem câmara, aplicação:viatura land over defender	Und	39	R\$ 619,99
10	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:60 a/h	Und	102	R\$ 305,00
11	Bateria automotiva, voltagem:12 v, capacidade:70 ah, aplicação:automóvel	Und	91	R\$ 522,46
12	Bateria automotiva, tipo:selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:100 ah, sistema eletroquímico:chumbo- ácido	Und	132	R\$ 597,00
13	Bateria automotiva, tipo:selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:150 ah, sistema eletroquímico:chumbo- ácido	Und	110	R\$ 729,00
14	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:mineral, classificação:api gl-4, viscosidade: sae 90	Litro	340	R\$ 28,50

15	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:mineral, classificação:api ch-4, viscosidade: sae 15w-40	Litro	2.136	R\$ 27,90
16	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:sintético, classificação:api sn, viscosidade: sae 5w-30	Litro	196	R\$ 49,57
17	Fluido de sistema de freio, aplicação:veículo automotivo, característica adicionais: dot 4	Litro	302	R\$ 47,80
18	Graxa, tipo base:óleo mineral, tipo espessante:lítio, tipo aditivos: antioxidante/anticorrosivo, consistência nlgi:2, características adicionais:din 51825, referência: gma 2ep lubrax. nlgi grau 2	Litro	252	R\$ 610,00
19	Lubrificante mineral, composição:óleo à base de silicone, aplicação:sistema hidráulico, referência:norma fmvss n 116	Litro	200	R\$ 123,50
20	Óleo lubrificante, uso marítimo, tipo semissintético, classificação API SN, viscosidade SAE 90	Litro	5.000	R\$ 38,99
21	Desengraxante, aspecto físico aerosol, composição óleo mineral e solventes, características adicionais temperatura de trabalho -50°C a +50°C, incolor, aplicação limpeza de peças de armamento	Galão 20 litros	30	R\$ 300,00
22	Óleo Lubrificante Classificação: Din 51524 , Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Viscosidade: Iso 68	Galão 20 litros	10	R\$ 315,60
23	Graxa, tipo base óleo mineral, tipo espessante lítio, tipo aditivo antioxidante/anticorrosivo, características adicionais temperatura de operação -30°C a 120°C	Balde 20 kg	50	R\$ 308,00
VALOR TOTAL: 11.576,76				


Raidriane Cabral Mendonça - REPRESENTANTE LEGAL


L.M.T

CNPJ: [REDACTED]

RUA: Bom Jesus Nº 1311

Bairro: Jerusalém

CEP: [REDACTED]

Tefé-AM

E-mail: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]

A Cia Comando da 16ª Bda Inf SL.

Tefé, 22 de outubro de 2024.

Orçamento

Prezados (as)

Segue em anexo o orçamento solicitado, elaborado com base nas especificações fornecidas. Informamos que o presente orçamento possui validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de envio desta mensagem.

Caso tenha alguma dúvida ou precise de ajustes, estamos à disposição para atendê-lo(a).

Nº de Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário
1	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:com câmara e 16 lonas, dimensões:1000 x 20, aplicação:caminhão	Und	151	R\$ 3.426,30
2	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:lona, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 175/65-r14	Und	39	R\$ 292,00
3	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:255/70 r16	Und	115	R\$ 694,00
4	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, aplicação:veículo volkswagen kombi, dimensões 1:185 r14c	Und	34	R\$ 369,99
5	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, dimensões:205/75 aro 16	Und	35	R\$ 555,00
6	Pneu veículo automotivo, tipo estrutura:carcaça radial, dimensões:245/70 r16, aplicação:veículo ford ranger lt, ano 2005	Und	25	R\$ 608,14

7	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:arame aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:225/70 r15	Und	30	R\$ 449,00
8	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem:borracha alta resistência, dimensões:215/75 r17.5, tipo:sem câmara, modelo:radial	Und	25	R\$ 544,00
9	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lonas estabilizadoras, material talão:arame aço,material banda rodagem:borracha alta resistência e flexível, material flancos:revestida por um composto de borracha com alta re-, tipoestrutura:carcaça radial, dimensões:235/85 r16, tipo:sem câmara, aplicação:viatura land over defender	Und	39	R\$ 618,99
10	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:60 a/h	Und	102	R\$ 304,80
11	Bateria automotiva, voltagem:12 v, capacidade:70 ah, aplicação:automóvel	Und	91	R\$ 521,46
12	Bateria automotiva, tipo:selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:100 ah, sistema eletroquímico:chumbo- ácido	Und	132	R\$ 590,00
13	Bateria automotiva, tipo:selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:150 ah, sistema eletroquímico:chumbo- ácido	Und	110	R\$ 722,00
14	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:mineral, classificação:api gl-4, viscosidade: sac 90	Litro	340	R\$ 30,50
15	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:mineral, classificação:api ch-4, viscosidade: sae 15w-40	Litro	2.136	R\$ 28,90
16	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:sintético, classificação:api sn, viscosidade: sae 5w-30	Litro	196	R\$ 29,57
17	Fluido de sistema de freio, aplicação:veículo automotivo, característica adicionais: dot 4	Litro	302	R\$ 23,80
18	Graxa, tipo base:óleo mineral, tipo espessante:lítio, tipo aditivos: antioxidante/anticorrosivo, consistência nlgi:2, características adicionais:din 51825, referência: gma 2ep lubrax. nlgi grau 2	Litro	252	R\$ 615,00

19	Lubrificante mineral, composição: óleo à base de silicone, aplicação: sistema hidráulico, referência: norma fmvss n 116	Litro	200	R\$ 124,50
20	Óleo lubrificante, uso marítimo, tipo semissintético, classificação API SN, viscosidade SAE 90	Litro	5.000	R\$ 36,99
21	Desengraxante, aspecto físico aerosol, composição óleo mineral e solventes, características adicionais temperatura de trabalho -50°C a +50°C, incolor, aplicação limpeza de peças de armamento	Galão 20 litros	30	R\$ 91,00
22	Óleo Lubrificante Classificação: Din 51524 , Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Viscosidade: Iso 68	Galão 20 litros	10	R\$ 200,00
23	Graxa, tipo base óleo mineral, tipo espessante lítio, tipo aditivo antioxidante/anticorrosivo, características adicionais temperatura de operação -30°C a 120°C	Balde 20 kg	50	R\$ 308,00
VALOR TOTAL: 11.183,94				


 a – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 
IDT: 



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

P REGÃO Nº 1 0/2024
(Processo Administrativo nº 64311.007192/2024-30)

R ELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, conformidade com a Instrução Normativa nº 65 /2021 – SEGES/ME. **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias e óleos lubrificantes.

2. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de **média aritmética** dos preços obtidos. A metodologia aplicada, ajuda de forma mais consciente a escolha de um valor mais justo e mais equilibrado para a administração pública.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- Inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(1º Gpt Front/1971)


“BRIGADA DAS MISSÕES”

MAPA COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS

ORD	CATMA OU CATSE R	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Unidad e Medida	Quantidade		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	Médio Unitário Estimado	Valor Total Estimado
				Mín	Máx					
1	337564	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:com câmara e 16 lonas, dimensões:1000 x 20, aplicação:caminhão	Und	1	151	R\$ 3.426,32	R\$ 3.420,32	R\$ 3.426,30	R\$ 3.424,31	R\$ 517.070,81
2	344268	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:lona, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 175/65-r14	Und	1	39	R\$ 293,00	R\$ 333,00	R\$ 292,00	R\$ 306,00	11.934,00
3	429623	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:255/70 r16	Und	1	115	R\$ 696,00	R\$ 790,00	R\$ 694,00	R\$ 726,67	83.567,05

4	464148	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, aplicação:veículo volkswagen kombi, dimensões 1:185 r14c	Und	1	34	R\$ 379,99	R\$ 400,20	R\$ 369,99	R\$ 383,39	13.035,26
5	464150	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, dimensões:205/75 aro 16	Und	1	35	R\$ 556,00	R\$ 558,00	R\$ 555,00	R\$ 556,33	19.471,55
6	344502	Pneu veículo automotivo, tipo estrutura:carcaça radial, dimensões:245/70 r16, aplicação:veículo ford ranger lt, ano 2005	Und	1	25	R\$ 609,14	R\$ 620,14	R\$ 608,14	R\$ 612,47	15.311,75
7	284023	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:arame aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:225/70 r15	Und	1	30	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 449,00	R\$ 459,67	13.790,10
8	282178	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem:borracha alta resistência, dimensões:215/75 r17.5, tipo:sem câmara, modelo:radial	Und	1	25	R\$ 543,00	R\$ 550,00	R\$ 544,00	R\$ 545,67	13.641,75
9	296186	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lonas estabilizadoras, material talão:arame aço,material banda rodagem:borracha alta resistência e flexível, material flancos:revestida por um composto de borracha com alta re-, tipoestrutura:carcaça radial, dimensões:235/85 r16, tipo:sem câmara, aplicação:viatura land over defender	Und	1	39	R\$ 619,99	R\$ 620,99	R\$ 618,99	R\$ 619,99	24.179,61

10	238296	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:60 a/h	Und	1	102	R\$ 305,00	R\$ 330,00	R\$ 304,80	R\$ 313,27	31.953,54
11	314235	Bateria automotiva, voltagem:12 v, capacidade:70 ah, aplicação:automóvel	Und	1	91	R\$ 522,46	R\$ 523,56	R\$ 521,46	R\$ 522,49	47.546,59
12	419343	Bateria automotiva, tipo:selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:100 ah, sistema eletroquímico:chumboácido	Und	1	132	R\$ 597,00	R\$ 598,00	R\$ 590,00	R\$ 595,00	78.540,00
13	343099	Bateria automotiva, tipo:selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:150 ah, sistema eletroquímico:chumboácido	Und	1	110	R\$ 729,00	R\$ 739,80	R\$ 722,00	R\$ 730,27	80.329,70
14	467489	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:mineral, classificação:api gl-4, viscosidade: sae 90	Litro	10	340	R\$ 28,50	R\$ 45,50	R\$ 30,50	R\$ 34,83	11.842,20
15	472896	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:mineral, classificação:api ch-4, viscosidade: sae 15w-40	Litro	10	2.136	R\$ 27,90	R\$ 45,90	R\$ 28,90	R\$ 34,23	73.115,28
16	461563	Óleo lubrificante, uso:automotivo, tipo:sintético, classificação:api sn, viscosidade: sae 5w-30	Litro	10	196	R\$ 49,57	R\$ 46,57	R\$ 29,57	R\$ 41,90	8.212,40
17	263657	Fluido de sistema de freio, aplicação:veículo automotivo, característica adicionais: dot 4	Litro	10	302	R\$ 47,80	R\$ 25,80	R\$ 23,80	R\$ 32,47	9.805,94
18	601311	Graxa, tipo base:óleo mineral, tipo espessante:lítio, tipo aditivos: antioxidante/anticorrosivo, consistência nlgi:2, características adicionais:din 51825, referência: gma 2ep lubrax. nlgi grau 2	Litro	10	252	R\$ 610,00	R\$ 611,20	R\$ 615,00	R\$ 612,07	154.241,64
19	479352	Lubrificante mineral, composição:óleo à base de silicone, aplicação:sistema hidráulico, referência:norma fmvss n 116	Litro	10	200	R\$ 123,50	R\$ 125,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	24.900,00
20	462022	Óleo lubrificante, uso marítimo, tipo semissintético, classificação API SN, viscosidade SAE 90	Litro	10	5.000	R\$ 38,99	R\$ 38,99	R\$ 36,99	R\$ 38,32	191.600,00

21	450808	Desengraxante, aspecto físico aerosol, composição óleo mineral e solventes, características adicionais temperatura de trabalho - 50°C a +50°C, incolor, aplicação limpeza de peças de armamento	Galão 20 litros	1	30	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 91,00	R\$ 237,00	7.110,00
22	461662	Óleo Lubrificante Classificação: Din 51524 , Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Viscosidade: Iso 68	Galão 20 litros	1	10	R\$ 315,60	R\$ 325,00	R\$ 200,00	R\$ 280,20	2.802,00
23	478706	Graxa, tipo base óleo mineral, tipo espessante lítio, tipo aditivo antioxidante/anticorrosivo, características adicionais temperatura de operação -30°C a 120°C	Balde 20 kg	1	50	R\$ 308,00	R\$ 310,00	R\$ 308,00	R\$ 308,67	15.433,50
TOTAL										R\$ 1.449.434,67
Tefé - AM, 31 de outubro de 2024.										
										
- 2º Ten										
Responsável pela Pesquisa de Preços										

Termo de Referência 44/2024

Informações Básicas

Número do

UASG	Editado por	Atualizado em artefato	
160537-COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE			19/11/2024 11:04
44/2024	SELVA/MEX/AM	(v 6.0)	

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	64311.007192/2024-30	

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, nos termos da tabela abaixo, conforme

condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões:1000 x 20, aplicação:caminhão	337564	Und	151	R\$ 3.424,31	R\$ 517.070,81
2	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:lona, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 175 /65-r14	344268	Und	39	R\$ 306,00	11.934,00
3	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais:sem câmara, dimensões:255/70 r16	429623	Und	115	R\$ 726,67	83.567,05

4	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, aplicação:veículo volkswagen kombi, dimensões 1:185 r14c	464148	Und	34	R\$ 383,39	13.035,26
5	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:aço, material banda rodagem:borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais:sem câmara, 8 lonas, dimensões:205/75 aro 16	464150	Und	35	R\$ 556,33	19.471,55
6	Pneu veículo automotivo, tipo estrutura:carcaça radial, dimensões:245/70 r16, aplicação:veículo ford ranger lt, ano 2005	344502	Und	25	R\$ 612,47	15.311,75
7	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona náilon, material talão:arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos:mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura:carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões:225 /70 r15	284023	Und	30	R\$ 459,67	13.790,10
8	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões:215/75 r17.5, tipo:sem câmara, modelo: radial	282178	Und	25	R\$ 545,67	13.641,75
9	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lonas estabilizadoras, material talão:arame aço,material banda rodagem:borracha alta resistência e flexível, material flancos:revestida por um composto de borracha com alta re-, tipoestrutura:carcaça radial, dimensões:235/85 r16, tipo: sem câmara, aplicação: viatura land over defender	296186	Und	39	R\$ 619,99	24.179,61
10	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:60 a/h	238296	Und	102	R\$ 313,27	31.953,54
11	Bateria automotiva, voltagem:12 v, capacidade: 70 ah, aplicação:automóvel	314235	Und	91	R\$ 522,49	47.546,59
12	Bateria automotiva, tipo:					

	selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:100 ah, sistema eletroquímico: chumbo- ácido	419343	Und	132	R\$ 595,00	78.540,00
13	Bateria automotiva, tipo: selada, tensão nominal:12 v, capacidade nominal:150 ah, sistema eletroquímico: chumbo- ácido	343099	Und	110	R\$ 730,27	80.329,70
14	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo:mineral, classificação:api gl-4, viscosidade: sae 90	467489	Litro	340	R\$ 34,83	11.842,20
15	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo:mineral, classificação:api ch-4, viscosidade: sae 15w-40	472896	Litro	2136	R\$ 34,23	73.115,28
16	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo:sintético, classificação:api sn, viscosidade: sae 5w-30	461563	Litro	196	R\$ 41,90	8.212,40
17	Fluido de sistema de freio, aplicação:veículo automotivo, característica adicionais: dot 4	263657	Litro	302	R\$ 32,47	9.805,94
18	Graxa, tipo base:óleo mineral, tipo espessante: lítio, tipo aditivos: antioxidante/anticorrosivo, consistência nlgi:2, características adicionais:din 51825, referência: gma 2ep lubrax. nlgi grau 2	601311	Litro	252	R\$ 612,07	154.241,64
19	Lubrificante mineral, composição:óleo à base de silicone, aplicação:sistema hidráulico, referência:norma fmvss n 116	479352	Litro	200	R\$ 124,50	24.900,00
20	Óleo lubrificante, uso marítimo, tipo semissintético, classificação API SN, viscosidade SAE 90	462022	Litro	5000	R\$ 38,32	191.600,00
21	Desengraxante, aspecto físico aerosol, composição óleo mineral e solventes, características adicionais temperatura de trabalho -50 °C a +50°C, incolor, aplicação limpeza de peças de armamento	450808	Galão 20 litros	30	R\$ 237,00	7.110,00
22	Óleo Lubrificante Classificação: Din 51524 , Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Viscosidade: Iso 68	461662	Galão 20 litros	10	R\$ 280,20	2.802,00
23	Graxa, tipo base óleo mineral, tipo espessante lítio, tipo aditivo antioxidante /anticorrosivo,	478706	Balde 20	50	R\$ 308,67	15.433,50

	características adicionais temperatura de operação -30 °C a 120°C		kg			
--	---	--	----	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 , de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de homologação do processo licitatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6 . O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 . *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Certificados por padrões ambientais reconhecidos

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: quaisquer marcas que atendam o descrito no ETP. **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. *Sem restrições*

Da exigência de amostra

4.4. *Não serão exigidas o envio de amostras.*

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de envio da Nota de Empenho, juntamente com o pedido, devendo os mesmos serem entregues conforme necessidade do setor requisitante.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

16ª Brigada de Infantaria de Selva

Estrada do Aeroporto, nº 4174

Bairro Aeroporto, Tefé - AM

CEP 69555-300

5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 anos, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a

Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.

22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246 , de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23 , IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022 , art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022 , art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência – Contratação Direta

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência – Contratação Direta

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do

órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM (índice Geral de Preços) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.24. *Não existe a possibilidade de antecipação de liquidação ou pagamento.*

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica na modalidade pregão, conforme prevê o art. 29 da Lei n.º 14.133/2021 e segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta mesma lei, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO ITEM.*

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será conforme necessidade do contratante.

Exigências de habilitação

- 8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF;*

- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*
- 8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*
- 8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*
- 8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*
- 8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*
- 8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*
- 8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*
- 8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.449.434,67

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.449.434,67 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos no Relatório da Pesquisa de Preços.*

9.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº*

11.462/2023):

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da*

Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação :

- I. Gestão/Unidade: [...];
- II. Fonte de Recursos: [...];
- III. Programa de Trabalho: [...];
- IV. Elemento de Despesa: [...]; V. Plano Interno: [...];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento*

Tefé - AM, 30 de outubro de 2024.

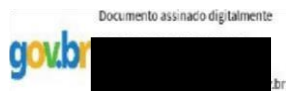
Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted] .br

[Redacted] – 2º TEN
Chefe da 4ª Seção/Cia C da 16ª Bda Inf SI

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted] .br

[Redacted] – 3º SGT

Chefe da Equipe de Planejamento

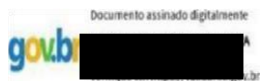


– 3º SGT

Aux da equipe de planejamento

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



chefe do s4º Cia C



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS SOBRE O MODELO DE TERMO
DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**

Processo nº: 64311.007192/2024-30.

Pregão Eletrônico nº 10/2024

SUBITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO/ ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA

Tefé-AM, 31 de outubro de 2024.


– 2º Ten
Chefe da 4ª seção da Cia C 16ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.007192/2024-30

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

1. Aprovando o Termo de Referência contido no **DIEx nº 54-S4/Cia C/16ª Bda Inf SI** de 16 de maio de 2024, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. De acordo com o que determina o Art. 24 a 26, da Lei nº 14.133/21.

Tefé AM, 31 de outubro de 2024.

[REDAZIDA] - TC
Ordenador de Despesas da 16ª Bda de Inf de SI

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

PREGÃO SRP 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64311.007192/2024-30.

O Decreto Nº 10.193/19 estabelece os limites da governança, sendo determinado em seu Art. 3º que a celebração de novos contratos administrativos deve ser devidamente autorizada pelo Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, ou seus responsáveis como descreve os parágrafos do mesmo artigo.


No entanto, este presente processo licitatório se trata de Sistema de Registro de Preço, sendo regulado pela Lei Nº 14.133/21. Como determina o Art. 83, a administração não fica obrigada a contratar os itens registrados, ou seja, o Sistema de Registro de Preço é uma mera intenção de contratação.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Será caracterizada atividade de custeio somente quando for feita aquisição do item através de empenho, gerando um novo contrato para a administração, enquadrando-se como atividade de custeio, o que não se trata esse presente momento.

Sendo assim, o Sistema de Registro de Preço não é um novo contrato, não se enquadrando no Decreto Nº 10.193/19, não se tratando de novo contrato, desta forma, entende esta administração que o presente processo licitatório **não é atividade de custeio**.

Tefé - AM, 30 de outubro de 2024.

 - TC
Ordenador de Despesas da 16ª Bda de Inf de SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

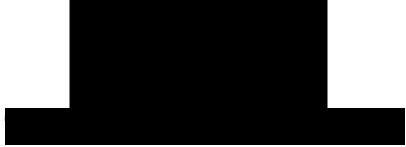
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.007192/2024-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024



1. Em relação ao contido no **DIEx nº 54-S4/Cia C/16ª Bda Inf SI** de 16 de maio de 2024, **AUTORIZO** a abertura do processo correspondente;
2. A comissão Permanente de Licitação (CPL) tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. De acordo com o que determina o Art. 24 a 26, da Lei nº 14.133/21.

Tefé - AM, 01 de novembro de 2024.

 - TC
Ordenador de Despesas da 16ª Bda de Inf de SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 15/01/2025 às 14:33, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): 00 - Capa.pdf, 01 - Lista de verificação compras e serviços 14.133.docx, 02__Termo_de_Abertura_assinado OK.pdf, 03_-_DFD_Digital_134_2024__assinado OK.pdf, 04 Justificativa OK.pdf, 5.1_-_Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_assinado (1) OK.pdf, 5.2_-_Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_assinado (1) OK.pdf, 5.3_-_Termo_de_Ciencia_da_Equipe_de_Planejamento_-_Documentos_Google_assinado OK.pdf, 06 - BI Equipe de Planejamento.pdf, 06 - BI Substituição Eqp Planejamento.pdf, 07__ETP_Digital_18_2024__assinado OK.pdf, 08_-_Gerenciamento_de_Riscos_Digital26_assinado OK.pdf, 09 orçamento (2).pdf, 09 orçamento.pdf, 09 orçamento03.pdf, 10 - Relatório de pesquisa de preço assinado 2 OK.pdf, 11_-_Mapa_Comparativo assinado OK.pdf, 12_-_TR_Digital_44_2024_OK.pdf, 13_-_Justificativa_de_Alteracao_do_Termo_deReferencia assinado OK.pdf, 14__Aprovaçãodo_Termo_deReferencia assinado OK.pdf, 15_-_Declaracao_de_atividade_de_custeio assinado.OK.pdf, 17 - Autorizacao_para_abertura_do_processo assinado OK.pdf.

[Redacted Signature] - 2º Ten

Auxiliar da SALC

EB: 64311.007192/2024-30

Classificação: 011



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Despacho Nº 1-DEFAULT

Tefé, AM, 15 de janeiro de 2025. **Assunto:** Pregão de Pneus e Baterias

Informo que seja dado continuidade no processo a partir do documento 87, tendo em vista que os demais documentos foram desentranhados por motivo de correção.

[Redacted Signature] - 2º Ten
Auxiliar da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [Redacted Name], em 15/01/2025, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13 /11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3L01-a6Yq-3Am/-abhI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DIEx nº 787- EMP Ch Emp F Ter/Ch Emp F Ter/COTER
EB: 64322.024392/2024-28

Brasília, DF, 2 de outubro de 2024.

Do Subchefe do Emprego da Força Terrestre

Ao Sr Subchefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia

Assunto: solicitação de informações sobre aquisição de pneus e baterias com recursos descentralizados pela Chefia do Emprego.

Referências:

a) DIEx nº 19-SçLog/C COp/Cmdo CMA, de 11 SET 24.

Anexos:

1) .

1. Em resposta ao documento de referência, informo que devido às restrições associadas ao uso da verba destaque e aos parâmetros de cálculo estabelecidos pela Diretriz de Custeio Logístico do COLOG, este ODOp consultou a SEF e o COLOG quanto à possibilidade desse Comando adquirir pneus e baterias, utilizando os recursos destacados para o emprego da Força.

2. Isso posto, informo que após revisão e ajuste no processo de descentralização de recursos para o emprego da Força, este ODOp autoriza a aquisição de pneus e baterias, desde que estejam no PTrab Log (aba logística) e respeitem os custos diários de manutenção de viaturas estabelecidos pela Diretriz de Custeio Logístico.

3. Para os esclarecimentos julgados necessários, coloco à disposição o Cel [REDACTED], Ch DGOF/Ch Emp F Ter, pelo telefone ([REDACTED]).

Por ordem do Chefe do Emprego da Força Terrestre.

[REDACTED] - Cel

Subchefe do Emprego da Força Terrestre

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

DIEx nº 787-EMP Ch Emp F Ter/Ch Emp F Ter/COTER, de 02 OUT 24 - EB 64322.024392/2024-28 1 de 2

Classificação: 313.2



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [REDACTED], em 02/10/2024, às 16:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

hbQD-15RC-q0GX-Hdv2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Quartel em Tefé, 20 de dezembro de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 243/2024

PARA CONHECIMENTO DESTA BRIGADA, GUARNIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

PARA O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024 (sábado)

SERVIÇOS INTERNOS

Serviços da Guarnição

Superior de Dia à Gu	Cap QMB [REDACTED] - 16ª Ba Log
Guarda da Vila dos Oficiais	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos S Ten / Sgt	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda à Residência do Cmt 16ª Bda Inf SI	A cargo do 34º Pel PE

1. Serviços do QG

Oficial Representante do Comando	1º Ten OIT [REDACTED] - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Adjunto ao ORC	1º Sgt Inf [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
Motorista de Dia à Gu	Sd JONELSON - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cmt da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	3º Sgt STT [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo da Guarda ao Paiol	A cargo do 16º Pel Com SI
Guarda do Forte Sepé Tiaraju	9 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI - 3 Sd do 16º Pel Com SI
Sargento de Dia à Cia C/B Adm	3º Sgt SCT [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo de Dia à Cia C	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf SI
Plantões à Cia C	3 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI
RP	1 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI - 1 Sd do 34º Pel PE
Fiscal de Sobras e Resíduos	1º Sgt Inf [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI

2. Serviços PMGu/Tefé

Médico de Serviço	2º Ten OMT [REDACTED] - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Médico de Sobreaviso	Asp OMT [REDACTED] - 16ª Ba Log
Dentista de Sobreaviso	2º Ten ODT G. SOUSA - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS

Técnico Raio-X (Sobreaviso)	3º Sgt STT [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
Padioleiro	Sd NUNES - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
3. Outros Serviços	
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Titular	ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Substituto	S [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
Guarda da Boina Rajada	1 Cb e 3 Sd do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Eletricista de Sobreaviso	Sd [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI
Bombeiro de Sobreaviso	Sd [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf SI

(Nota nº 94611, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. FÉRIAS SEM DESLOCAMENTO - Concessão

Foram concedidos ao militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas a 2ª parcela do ano de 2023, a contar de 20 DEZ 24, devendo se apresentar pronto para o serviço em 9 JAN 25.

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, o Encarregado do SiCaPEX do Cmdo 16ª Bda Inf SI realize o cadastro na ficha do militar.

(Nota nº 94612, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

b. PASSAGEM DE CARGO E ENCARGOS - Apresentação

Apresentaram-se em 20 DEZ 24, por término de passagem e recebimento de cargo e encargos da função de Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI, de acordo com o Inciso II, do art 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE-2021).

Cel [REDACTED]

Substituído

TC [REDACTED]

Substituto

Em consequência demais militares interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94621, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

2. DIVERSOS

Handwritten signature/initials

[REDACTED] - TC
Respondendo pelo Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64311.007192/2024-30

Em 21/03/2025 às 09:10, faço anexar ao presente processo 64311.007192/2024-30, o(s) documento(s): DIEx-787-EMP-Ch-Emp-F-Ter-Ch-Emp-F-Ter-COTER.pdf, BI de nomeação do OD.pdf.

[Redigido] - 2º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Quartel em Tefé, 6 de janeiro de 2025
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 3/2025

PARA CONHECIMENTO DESTA BRIGADA, GUARNIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

PARA O DIA 7 DE JANEIRO DE 2025 (terça-feira)

SERVIÇOS INTERNOS

Serviços da Guarnição

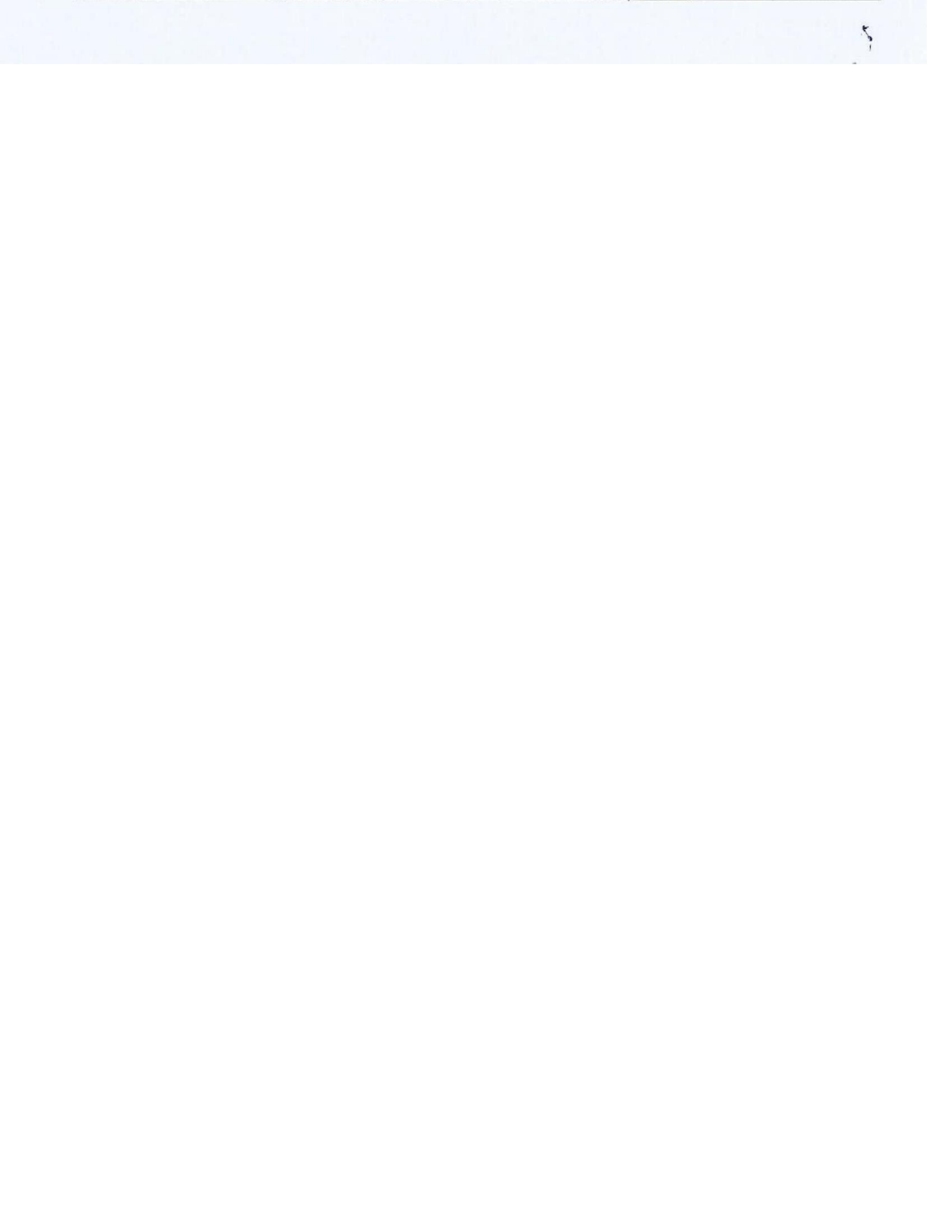
Superior de Dia à Gu	1º Ten Inf VIEIRA - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos Oficiais	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos S Ten / Sgt	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda à Residência do Cmt 16ª Bda Inf Sl	A cargo do 34º Pel PE

1. Serviços do QG

Oficial Representante do Comando	1º Ten QCO LETÍCIA BARBOSA - Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Adjunto ao ORC	1º Sgt Mus JOÃO FERNANDO - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Motorista de Dia à Gu	Sd NERYS - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cmt da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	3º Sgt STT OLIVEIRA - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo da Guarda ao Paiol	A cargo da 16ª Ba Log
Guarda do Forte Sepé Tiaraju	9 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl - 3 Sd do 16º Pel Com Sl
Sargento de Dia à Cia C/B Adm	3º Sgt STT MARQUES - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo de Dia à Cia C	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf Sl
Plantões à Cia C	3 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl
RP	1 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl - 1 Sd do 34º Pel PE
Fiscal de Sobras e Resíduos	1º Sgt Mus JOÃO FERNANDO - Cia C/16ª Bda Inf Sl

2. Serviços PMGu/Tefé

Médico de Serviço	2º Ten OMT LIRA - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Médico de Sobreaviso	2º Ten OMT THIAGO - Cmdo 16ª Bda Inf Sl



Dentista de Sobreaviso	2º Ten ODI [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Serviço de Dia à Enfermaria	3º Sgt STT [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Serviço de Dia à Enfermaria de Sobreaviso	3º Sgt STT LEONARA QUEIROZ - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Sobreaviso ao Laboratório de Dia	2º Ten OFT RONDON - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Motorista da Ambulância	Cb ELVIS - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Técnico Raio-X (Sobreaviso)	3º Sgt STT W [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Padioleiro	Sd [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
3. Outros Serviços	
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Titular	[REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Substituto	[REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Guarda da Boina Rajada	1 Cb e 3 Sd do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Eletricista de Sobreaviso	Sd LARANJEIRA - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Bombeiro de Sobreaviso	Sd RAIMUNDO - Cia C/16ª Bda Inf Sl

(Nota nº 94792, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. APRESENTAÇÃO - Publicação

Apresentou-se no Cmdo 16ª Bda Inf Sl, em 30 DEZ 24, estando pronto para o serviço.

2º Ten [REDACTED]

Em consequência, a Aj G atualize o controle de pessoal.

(Nota nº 94814, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

Apresentou-se no Cmdo 16ª Bda Inf Sl, em 6 JAN 25, estando pronto para o serviço.

Maj [REDACTED]

Em consequência, a Aj G atualize o controle de pessoal.

(Nota nº 94815, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

b. AUDITORIA NA PASTA DE HABILITAÇÃO MILITAR E DA FICHA DO SIGAPEX - Publicação

AUDITORIA NA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR

Foi recebido pela Ajudância-Geral da 16ª Bda Inf SI, em 3 JAN 25, o Relatório de Auditoria da Pasta de Habilitação à Pensão Militar, da Ficha Cadastro do SiCaPEX, das Alterações e do contracheque do Cap [REDACTED], conforme determinação contida no BI Nr 242, de 19 DEZ 24, da 16ª Bda Inf SI. Após ser realizada a auditoria referente ao processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido do requerente, pela 1º Ten [REDACTED] S, do Cmdo 16ª Bda Inf SI, foram verificadas as seguintes observações:

1. Documentação existente:
 - 1.1 Pasta de Habilitação à Pensão Militar: Sem Alteração.
2. Direitos quanto ao recebimento do provento atual:
 - 2.1 Deixou de gozar e receber o adicional de férias, referente aos anos de 2023 e 2024.
3. Tempo de serviço:
 - 3.1 Até 16 DEZ 24 (entrada do requerimento / sem acréscimo do tempo de Localidade Especial Tipo A): 41 (quarenta e um) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias;
 - 3.2 Data de Apresentação na OM / Guarnição: 16 FEV 23;
 - 3.3 Data em que completará 2 (dois) anos na Guarnição: 15 FEV 25; e
 - 3.4 Data prevista da passagem para a reserva remunerada (desligamento): 15 FEV 25.

Em consequência:

- 1) publique-se este Relatório em Boletim Interno; e
- 2) arquite-se a documentação comprobatória na Seção de Pessoal desta OM.

(Nota nº 94799, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

c. DESLIGAMENTO - Publicação

Foi desligado e excluído do número de adidos do Cmdo 16ª Bda Inf SI, a contar de 6 JAN 25, por motivo de sua transferência *ex officio* para o Cmdo 7ª RM - Recife/PE.

Maj [REDACTED]

Em consequência:

- 1) o encarregado da carteira de sistemas realize a transferência da Ficha Cadastro do SiCaPEX e atualize os dados constantes do SERMILWEB/SUCEMNet; e
- 2) seja excluído do estado efetivo do Cmdo 16ª Bda Inf SI e sejam concedidos 30 (trinta) dias de trânsito, a contar de 7 JAN 25.

(Nota nº 94802, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

Foi desligado e excluído do número de adidos do Cmdo 16ª Bda Inf SI, a contar de 6 JAN 25, por motivo de sua transferência *ex officio* para o Cmdo Art Ex/ Formosa/GO.

2º Ten [REDACTED]

Em consequência:

- 1) o encarregado da carteira de sistemas realize a transferência da Ficha Cadastro do SiCaPEX e atualize os dados constantes do SERMILWEB/SUCEMNet; e
- 2) seja excluído do estado efetivo do Cmdo 16ª Bda Inf SI e sejam concedidos 30 (trinta) dias de trânsito, a contar de 7 JAN 25.

(Nota nº 94809, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

Foi desligado e excluído do número de adidos do Cmdo 16ª Bda Inf SI, a contar de 4 JAN 25, por motivo de sua transferência *ex officio* para o 59º BI Mtz - Maceió/AL.

1º Ten [REDACTED]

Em consequência:

1) o encarregado da carteira de sistemas realize a transferência da Ficha Cadastro do SiCaPEX e atualize os dados constantes do SERMILWEB/SUCEMNet; e

2) seja excluído do estado efetivo do Cmdo 16ª Bda Inf SI e sejam concedidos 30 (trinta) dias de trânsito, a contar de 5 JAN 25.

(Nota nº 94806, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

d. NOMEAÇÃO E INCLUSÃO DE OFICIAIS - Transcrição

BOLETIM DO EXÉRCITO nº 1, de 3 de janeiro de 2025- Transcrição

PORTARIA – C Ex Nº 1.787, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso II do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve:

NOMEAR

Primeiros-Tenentes da ativa, a contar de 29 de novembro de 2024, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEX), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS

1º Te [REDACTED] A

1º Ten [REDACTED]

1º Ten FELIPE MONTEIRO AFFORNALLI

(Transcrito do BE Nr 1, de 3 JAN 25)

Em consequência, outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94795, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

BOLETIM DO EXÉRCITO nº 1, de 3 de janeiro de 2025- Transcrição

PORTARIA – C Ex Nº 1.787, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º do Decreto Presidencial nº

novembro de 1972, e com o inciso II do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve:

NOMEAR

Primeiros-Tenentes da ativa, a contar de 29 de novembro de 2024, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEEx), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS

1º Ten [REDACTED]

(Transcrito do BE Nr 1, de 3 JAN 25)

Em consequência, outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94797, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

BOLETIM DO EXÉRCITO nº 1, de 3 de janeiro de 2025- Transcrição
PORTARIA – C Ex Nº 1.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X do art. 1º do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso IV do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve:

NOMEAR

Segundos-Tenentes, a contar de 29 de novembro de 2024, por terem concluído com aproveitamento, o Curso de Formação de Capelão Militar, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEEx), incluindo-os como oficiais de carreira no Quadro de Capelão Militar (QCM) do Serviço de Assistência Religiosa do Exército:

2º Ten [REDACTED]

(Transcrito do BE Nr 1, de 3 JAN 25)

Em consequência, outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94797, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

e. TEMPO DE SERVIÇO NACIONAL RELEVANTE (TSNR) - Publicação

Foi computado o Tempo de Serviço Nacional Relevante (TSNR) de 03 anos, 00 mês, 20 dias, referente ao período de 17 DEZ 21 a 6 JAN 25, por ter servido na Guarnição Especial de 1ª Categoria (Tefc/AM), de acordo com o Item VI e § 1º do art 137 da Lei Nr 6.880, de 9 DEZ 1980.

Em consequência, o Encarregado da Carteira de Sistemas do Cmdo 16ª Bda Inf SI realize o cadastramento na BDCP por meio do SiCaPEX.

(Nota nº 94803, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

Foi computado o Tempo de Serviço Nacional Relevante (TSNR) de 02 anos, 00 mês, 01 dia, referente ao período de 3 JAN 23 a 4 JAN 25, por ter servido na Guarnição Especial de 1ª Categoria (Tefé/AM), de acordo com o Item VI e § 1º do art 137 da Lei Nr 6.880, de 9 DEZ 1980.

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, o Encarregado da Carteira de Sistemas do Cmdo 16ª Bda Inf SI realize o cadastramento na BDCP por meio do SiCaPEX.

(Nota nº 94807, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

Foi computado o Tempo de Serviço Nacional Relevante (TSNR) de 02 anos, 01 mês, 21 dias, referente ao período de 16 NOV 22 a 6 JAN 25, por ter servido na Guarnição Especial de 1ª Categoria (Tefé/AM), de acordo com o Item VI e § 1º do art 137 da Lei Nr 6.880, de 9 DEZ 1980.

2º Ten [REDACTED]

Em consequência, o Encarregado da Carteira de Sistemas do Cmdo 16ª Bda Inf SI realize o cadastramento na BDCP por meio do SiCaPEX.

(Nota nº 94810, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

f. TÉRMINO DE FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se em 6 JAN 25, por término de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2023, estando pronto para o serviço.

Maj [REDACTED]

Em consequência, a Aj G atualize o controle de pessoal.

(Nota nº 94801, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

Apresentou-se em 6 JAN 25, por término de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2023, estando pronto para o serviço.

2º Ten [REDACTED] A

Em consequência, a Aj G atualize o controle de pessoal.

(Nota nº 94808, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

2. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

PLANO DE FÉRIAS - Inclusão

RISG, no seguinte período:

Período: 3 FEV a 11 MAR 25.

3º Sgt R/1 PTTC [REDACTED]

Em consequência, o SPP realize o saque de férias do militar previsto no Plano de Férias.

(Nota nº 94791, de 3 de janeiro de 2025, da Aj G)

3. BOLETIM DO EXÉRCITO - Transcrição

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 515 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Diagnóstico e Terapêutica.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 516, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Cuidado Centrado na Pessoa.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 517, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Gestão Organizacional em Organização Militar de Saúde.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 518, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Apoio Técnico Logístico em Saúde.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2025

Relação oficial das datas de aniversário das organizações militares.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.787, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação e inclusão de oficiais.

PORTARIA – C Ex Nº 1.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação e inclusão de oficiais.



4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

(Transcrito do Boletim do Exército Nr 1/2025, de 3 JAN 25)

Em consequência:

- 1) as matérias, na íntegra, encontram-se publicadas no BE Nº 1/2025, de 3 JAN 25; e
- 2) as OMDS tomem conhecimento.

(Nota nº 94793, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

4. DIVERSOS

a. AGENTES DA CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS - Designação

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da 16ª Bda Inf Sl.

2. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

3. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do art 9º da Lei 14.133/2021.

4. Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no art 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Cap [REDACTED]

2º Ten [REDACTED]

2º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 94477, de 13 de dezembro de 2024, da SALC)

b. COMISSÃO - Nomeação

Designo para Compor a Comissão Radiológica do PMGu/Tefé, a contar de 03 JAN 25, o(a) seguinte militar:

1º Ten **CINTIA YUKARI CARVALHO SONODA**

2º Ten **MATHEUS SAKAMOTO AZEDO**

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência:

- 1) a comissão deverá se reunir mensalmente e publicar em BI as datas das respectivas reuniões; e
- 2) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94774, de 03 de janeiro de 2025, do PMGu/Tefé)

c. EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO - Designação

Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da 16ª Bda Inf Sl.

Cap [REDACTED]

1º Te [REDACTED]

2º Te [REDACTED]

2º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 94780, de 3 de janeiro de 2025, da SALC)

d. VPN - Publicação

Autorizo o militar a utilizar a conta VPN, para fins de uso de serviço militar, em apoio a este Comando.

2º Ten [REDACTED]

Em consequência, a Seq Infor/16ª Bda Inf Sl remeta os Termos de Compromissos para o Serviço de Acesso Remoto Seguro via VPN, assinados pelos militares, para o 4º CTA.

(Nota nº 94800, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

5. SERVIÇO DE SAÚDE

INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Sejam submetidos à inspeção de saúde pelo MPOM (Cmdo 16ª Bda Inf Sl), para fins de Controle Periódico de Saúde do Pessoal Militar.

1º Ten [REDACTED]

1º Ten [REDACTED]

1º Ten [REDACTED]

1º Ten [REDACTED]

2º Ten [REDACTED]



Em consequência:

- 1) o PMGu/Tefé realize o agendamento da inspeção de saúde e informe os militares; e
- 2) o PMGu/Tefé envie a ATA de Inspeção de Saúde a Aj G para fins de publicação.

(Nota nº 94716, de 30 de dezembro de 2024, da Aj G)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Apresentação

Apresentou-se em 4 JAN 25, por término de 8 (oito) dias de dispensa total do serviço, como recompensa.

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, a Aj G atualize o controle de pessoal.

(Nota nº 94805, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Bda [REDACTED]

Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.007192/2024-30**

A contratação mediante o Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o qual possibilita a adoção desse sistema nas hipóteses previstas nos incisos do art. 3º do mencionado Decreto, conforme abaixo:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.”

No que tange a adoção do SRP, impede evidenciar que essa opção reside no fato de que a aquisição do material em questão justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI) - UASG 160537 e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), a qual demanda diversas operações dentro da área sob a responsabilidade do Cmdo da 16ª Bda Inf SI, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas, impedindo-se o quantitativo exato e prévio, podendo motivar aquisições impostas pela necessidade real do momento.

Sendo assim, esse Ordenador de Despesas, entende estar justificada a adoção do SRP ao presente processo, que se enquadra nos incisos II e V do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.



- TC

Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

PREGÃO ELETRÔNICO

90010/2024

CONTRATANTE (UASG)

(160537)

OBJETO

Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.449.434,67

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [maior desconto] por [item] / [por grupo] / [global]

MODO DE DISPUTA:

[aberto] / [aberto e fechado] / [fechado e aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] / [NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM] / [NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10. DO TERMO DE CONTRATO	20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
13. DOS RECURSOS	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

MODELO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
(Processo Administrativo nº 64311.007192/2024-30)

Torna-se público que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL), por meio da Seção de Aquisições e Licitações e Contratos (SALC), sediada na Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~ **OU**

1.6. **A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais**

itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico

1.6.1 *relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*

1.6.2 *relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **que** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22 e 23 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, ~~para o agricultor familiar, e produtor rural pessoa física~~ e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 *sociedades cooperativas;*

3.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 *peessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

- 4.1. ~~O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~
- 4.2. ~~Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~
- 4.3. ~~O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. ~~Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário ~~ou desconto~~..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

OU

~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

6.16.1

6.16. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

~~A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.~~

6.16.2 ~~Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos seguintes benefícios de natureza~~

~~trabalhista e/ou social:~~

~~6.16.2.1. [listar benefícios];~~

~~6.16.2.2. [listar benefícios]; e~~

~~6.16.2.3. [listar benefícios];~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,10 (centavos)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor

processo

ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no	Termo de Referência
---	---------------------

7.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão

7.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

8.7.1 ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~8.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 conter vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.22. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.22.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.22.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão~~

do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e
8.22.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por forma digital via sistema..

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar,~~

~~sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

~~10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.~~

~~10.2. O adjudicatário terá o prazo de [XX] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.~~

~~10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [XX] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [XX] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [XX] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

10.5. , por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. ~~O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.~~

~~não Quitados do Setor Público Federal – Cadin~~ 10.7. ~~Na assinatura do Cadastro Informativo de Créditos contrato ou instrumento equivalente será exigido e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.~~

~~10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail salc@16bdainfsl.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, seção de Aquisições e Licitações e Contratos (SALC).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. **16.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada do Aeroporto, nº 4174, Aeroporto, Tefé-AM, CEP 69.555-300, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

~~16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;~~

16.11.2 ~~Anexo II – Projeto Básico;~~

16.11.3 ~~Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5 ~~Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~

16.11.6 ~~Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~

16.11.7 ~~Anexo VII – (...);~~

16.11.8 ~~Anexo VIII – (...);~~

Tefé - AM , de de 2025


 – Ten Cel

Ordenadora de Despesas do Comando da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS SOBRE O MODELO DE EDITAL
DISPONIBILIZADO PELA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**

Processo nº: 64311.007192/2024-30. Pregão

Eletrônico nº 10/2024

a

a

a

SUBITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO/ ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
2.1	Alteração	No presente caso, tendo em vista a necessidade de uma logística diferenciada para os itens que se pretende contratar, em razão de que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva está localizada na cidade de TeféAM, que só pode ser acessada por via aérea ou fluvial, há um incremento nos preços finais na contratação de serviços e aquisições de materiais pela escassez de mão de obra especializada. Todas essas peculiaridades influem significativamente no preço praticado e, por conseguinte, não é possível afirmar que haveria ganho de economia de escala com a divulgação da IRP para manifestação de interesse de participantes, motivo pelo qual optou-se pela não divulgação. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão da palavra “participantes” do referido subitem
3.8	Alteração	Por não se tratar de produtos de gênero alimentício, faz-se necessário a exclusão de parte do texto “para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física” do referido subitem.
4.0	Exclusão	Para o processo licitatório em questão não faz-se necessário que o orçamento estimado seja sigiloso. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item.
5.1	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP, não é necessário que haja a inversão das fases. Por esse motivo, faz-se necessário exclusão do referido item.
6.15	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
6.16 subitens	e Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a previsão dessa redação. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
7.21.3	Alteração	Por se tratar um processo licitatório na modalidade pregão e não na modalidade concorrência, faz-se necessário a exclusão de parte do texto “ de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência” do referido subitem.
7.21.5	Alteração	Por se tratar um processo licitatório na modalidade pregão e não na modalidade concorrência, faz-se necessário a exclusão de parte do texto “ de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência” do referido subitem.

7.24	Exclusão	Não é mais necessário da utilização de subitem, uma vez que já foi implementada uma nova funcionalidade de sorteio para desempate em licitações pelo Compras.gov.br : “14/10/2024 Funcionalidade entra em vigor em 14 de outubro, traz mais segurança jurídica e transparência ao processo licitatório acompanha a Instrução Normativa Seges/MGI nº 79”
7.25.1		Para o processo licitatório em questão não faz-se necessário que a utilização desse item, uma vez que a licitação será realizada por item e não por grupo.
8.7		Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
8.7.1		Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
8.8		Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
8.22		Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
10		Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item

Tefé-AM, 21 de fevereiro de 2025.

 – TC
 Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

**JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.007192/2024-30

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

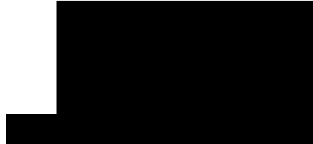
Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Trago à baila, em reforço da tese esposada, o entendimento da equipe técnica do TCU, que no bojo do Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara, assim se manifestou, *verbis*:

“26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.”

Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.



- TC

Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES

(Processo Administrativo nº 64311.007192/2024-30)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL), com sede na Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.570.063/0001-58, neste ato representada pelo Tenente Coronel MARCELO SILVA DA CRUZ, Ordenadora de Despesas nomeado pelo BI nº 243, de 20 de dezembro de 2024, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, na cidade de /, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme, tendo em vista o que consta no Processo nº 64311.007192/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a de pneus, baterias e óleos lubrificantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
---	--	--	--	--	--	--

3						
---	--	--	--	--	--	--

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de homologação deste processo licitatório prorrogável na forma do art. 105 da Lei da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bom como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

2.3. ~~O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.4. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

2.5. ~~O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**, perfazendo o valor total de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**.~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

~~10.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- ~~12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~
- ~~12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~
- ~~12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:~~
- ~~12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~
- ~~12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

OU

- 12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.8.3. Das indenizações e multas.
- 12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ~~13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~
- 13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade:
 - II) Fonte de recursos:

III) Programa de trabalho: IV) Elemento de despesa: V) Plano interno:

VI) Nota de empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em de Tefé-AM, Seção Judiciária de Tefé-AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

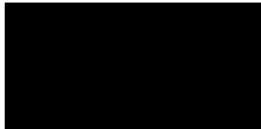

**JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS SOBRE O MODELO DE TERMO DE
CONTRATO DISPONIBILIZADO PELA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**

Processo nº: 64311.007192/2024-30. Pregão

Eletrônico nº 10/2024

SUBITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO/ ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
13.3	EXCLUSÃO/	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materias, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item

Tefé-AM, 21 de fevereiro de 2025.


 – TC
Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL), com sede na Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], neste ato representada pelo Tenente [REDAZIDO], Ordenadora de Despesas nomeado pelo BI nº 243, de 20 de dezembro de 2024, inscrito no CPF nº 05X.52X.45X-9X, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /20__, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64311.007192/2024-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 90010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								